



MINISTÉRIO DA FAZENDA

# INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS

BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO

Exercício de 1970

## RELATÓRIO

SÔBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO  
E A SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA FEDERAL

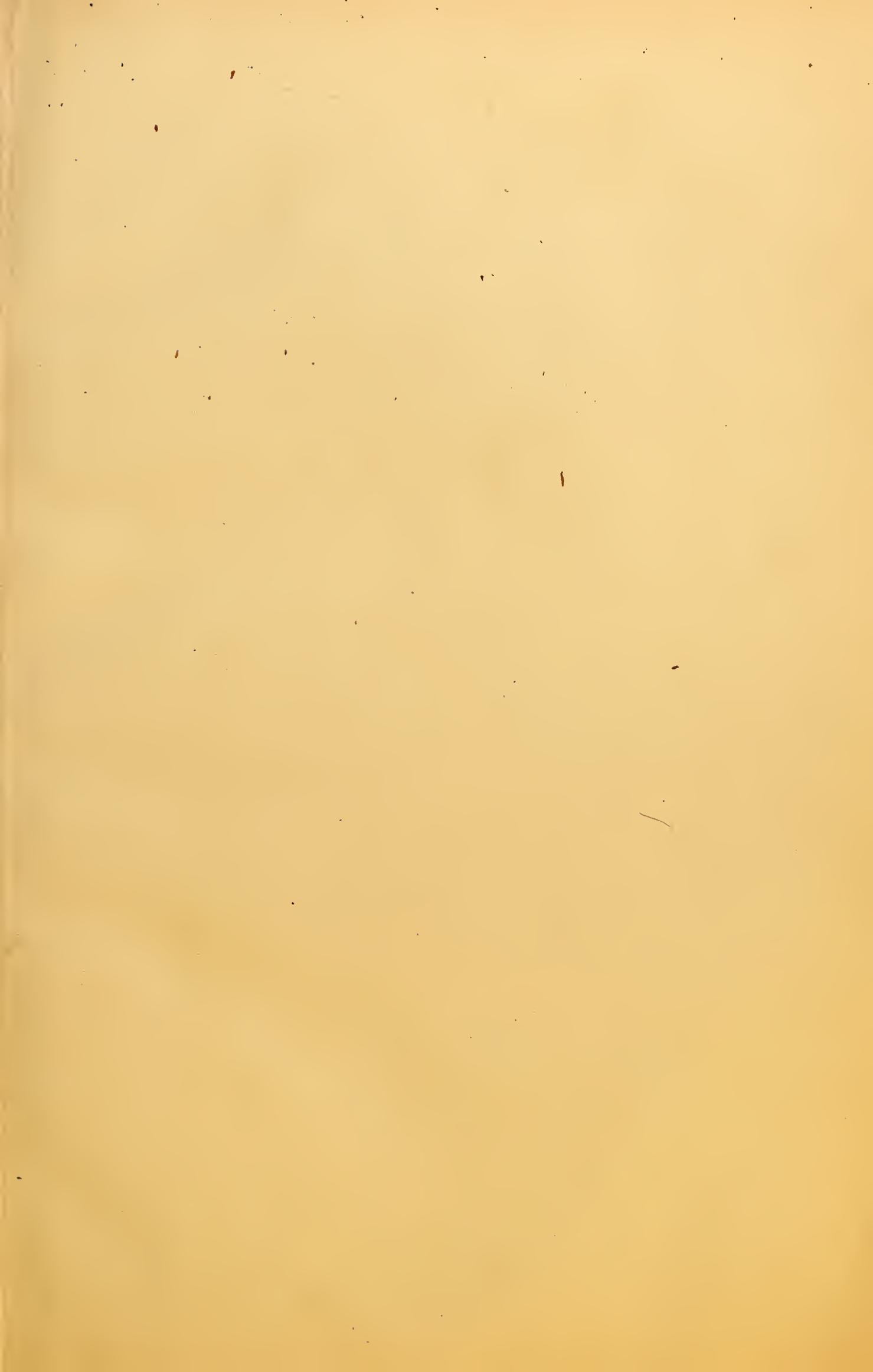
APRESENTADO

AO EX.<sup>ma</sup> SR. MINISTRO DA FAZENDA,  
PROFESSOR ANTONIO DELFIM NETTO,  
PELO INSPETOR-GERAL DE FINANÇAS,  
FERNANDO DE OLIVEIRA











BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO  
EXERCÍCIO DE 1970

R E L A T Ó R I O

SÔBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO  
E A SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA FEDERAL

A P R E S E N T A D O

AO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA,  
PROFESSOR ANTÔNIO DELFIM NETTO,  
PELO INSPETOR-GERAL DE FINANÇAS,  
FERNANDO DE OLIVEIRA

336.181  
3822 d

1329 7 7 71

5 - 112

## I N D I C E

	Páginas
APRESENTAÇÃO .....	1
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	
<i>Da Política Econômico-Financeira</i> .....	3
<i>Da Política Fiscal</i> .....	4
A DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA DA UNIÃO .....	5
ORÇAMENTO	
<i>Da Lei de Meios</i> .....	17
<i>Das Alterações do Orçamento</i> .....	18
<i>Dos Créditos Adicionais Abertos</i> .....	20
<i>Dos Créditos Transferidos</i> .....	21
<i>Da Despesa Total Autorizada</i> .....	22
<i>Do Deficit Presumível</i> .....	22
<i>Da Execução Orçamentária</i> .....	22
<i>Da Realização da Receita</i> .....	24
<i>Importação</i> .....	25
<i>Renda</i> .....	25
<i>Produtos Industrializados</i> .....	26
<i>Lubrificantes e Combustíveis</i> .....	26
<i>Dos Impostos Extra-Orçamentários</i> .....	27
<i>Dos Recursos das Entidades da Administração Indireta</i> ..	28
<i>Da Realização da Despesa</i> .....	29
<i>Despesa Autorizada</i> .....	29
<i>Despesas Impugnadas</i> .....	31
<i>Resultado do Exercício</i> .....	32
<i>Poupança do Setor Público</i> .....	33
BALANÇO FINANCEIRO .....	35
<i>Dêbitos de Tesouraria</i> .....	35
<i>Depósitos</i> .....	35
<i>Responsáveis</i> .....	36
<i>Diversos</i> .....	36
<i>Fundos Especiais</i> .....	37
<i>Agentes Financeiros</i> .....	37
<i>(Anexo Quadro VII)</i> .....	38
BALANÇO PATRIMONIAL .....	39
<i>Ativo Financeiro</i> .....	41
<i>Passivo Financeiro</i> .....	41
<i>Ativo Permanente</i> .....	42
<i>Passivo Permanente</i> .....	42
<i>Variações Patrimoniais</i> .....	43
DAS OPERAÇÕES EXTRA-BALANÇO .....	45
<i>Emissão e Resgate do Papel-Moeda</i> .....	45
<i>Posição dos Financiamentos Externos</i> .....	45
<i>Compromissos assumidos e avals concedidos em 1970</i> ....	47
<i>Reservas Cambiais</i> .....	47



BALANCOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	48
QUADROS	
I - <i>Créditos Adicionais Abertos</i> .....	52
II - <i>Receita Orçamentária</i> .....	53
III - <i>Confronto entre a Receita Estimada e Arrecadada</i> ...	54
IV - <i>Imposto sobre Operações Financeiras</i> .....	55
V - <i>Despesa da União</i> .....	56
VI - <i>Despesa da União</i> .....	57
VII - <i>Demonstração das Contas "Receita e Despesa da União"</i>	38
VIII - <i>Dívida Ativa</i> .....	58
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	59



APRESENTAÇÃO



Excelentíssimo Senhor Professor ANTÔNIO DELFIM NETTO  
Digníssimo Ministro de Estado da Fazenda

Em obediência ao artigo 38, II, do Decreto número 64.136, de 25 de fevereiro de 1969 - Regimento Interno da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda - e implementado pela Portaria Ministerial GB-69, de 28 de fevereiro de 1969, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência os Balanços-Gerais da União do Exercício de 1970.

A elaboração das Contas aqui presentes obedeceu às normas gerais de direito financeiro consubstanciadas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e aos padrões estabelecidos pelo Plano de Contas Único para os Órgãos de Administração Direta, aprovado pelo Decreto nº 64.175, de 6 de março de 1969.

Acompanham essas peças os demonstrativos e anexos complementares, concernentes às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do mesmo exercício.

Na forma do que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 81, item XX, está Sua Excelência o Senhor Presidente da República em condições de cumprir o prazo para a apresentação, ao Congresso Nacional, das Contas em aprêço.

Os presentes Balanços-Gerais da União compreendem quatro volumes, e estão acompanhados de mais dois volumes que capeiam os Relatórios aqui produzidos, a saber:

*J.*



- *Balanços-Gerais da União (1 volume) compreendendo:*
  - a) *BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - em que são evidenciadas as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas e os resultados alcançados;*
  - b) *BALANÇO FINANCEIRO - em que são demonstradas as receitas e despesas orçamentárias realizadas, bem como os recebimentos e pagamentos extraordinários;*
  - c) *BALANÇO PATRIMONIAL - em que estão compreendidos:*
    - Ativo Financeiro*
    - Ativo Permanente*
    - Vinculado e Operações de Resultados Pendentes*
    - Passivo Financeiro*
    - Passivo Permanente*
    - Variações Ativas e Passivas*
  - d) *BALANÇOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA - onde estão incluídas as operações incorporadas pelas Inspetorias-Gerais de Finanças dos Ministérios Cíveis.*
- *Demonstração Analítica da Despesa (3 volumes) - em que se procede à apresentação de toda a despesa objeto do Balanço Orçamentário até o nível de elemento econômico e de programa, subprograma, projeto e atividade.*
- *Relatório sobre a execução orçamentária e a situação da administração financeira federal, que compõe o presente volume, onde se verifica a análise dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício e a situação da administração financeira.*
- *Relatório das Atividades Administrativas da Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, correspondente ao ano de 1970.*



CONSIDERAÇÕES INICIAIS



## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Da Política Econômico-Financeira

O comportamento da economia brasileira durante 1970 caracterizou-se, mais uma vez, pelos resultados positivos alcançados na consecução de seus três principais objetivos no campo econômico-financeiro: redução gradativa das pressões inflacionárias; manutenção de altas taxas de expansão da economia; e aumento gradativo da independência no que tange às relações econômicas externas. Tais resultados derivam, em essência, de aperfeiçoamento contínuo na utilização dos instrumentos disponíveis e de um nível cada vez melhor dos mecanismos de sua coordenação. Inegável, ainda, o efeito de uma estabilidade crescente no campo político, variável básica no processo de crescimento brasileiro.

No decorrer do ano findo, manteve a economia sua tendência para a expansão, demonstrando resultados dos mais significativos quanto ao crescimento dos seus diferentes setores. A síntese de seu desempenho consubstancia-se nos valores assumidos pelo produto real que, segundo resultados preliminares calculados pela Fundação Getúlio Vargas, apresentou crescimento da ordem de 9,5%, constituindo assim taxa das mais elevadas na história de nosso desenvolvimento e que se compara favoravelmente com as registradas na grande maioria dos países.

Tal resultado reflete um crescimento de 11,1% no setor industrial, de 9,0% no setor comercial e de 15,0% no setor de transportes e comunicações.

O setor agrícola, não obstante considerável redução na dimensão da safra cafeeira e as fortes secas sofridas pela região nordestina, conseguiu ainda experimentar uma taxa de crescimento satisfatória. Dos dezoito principais produtos agrícolas, excluindo-se o café, o incremento se eleva a 13,3%, demonstrando o alto dinamismo do setor primário em face dos estímulos gerados tanto pela ação do poder público quanto pelo próprio comportamento do mercado. É de se destacar a política realista adotada pelo Governo quanto à fixação dos preços mínimos de garantia. Paralelamente, várias medidas de incentivo ao setor agrícola contribuíram de maneira efetiva para que se atingissem tais resultados.



O comportamento invulgar, em relação às tendências dominantes no comércio exterior brasileiro até à Revolução, continuou a se fazer presente ao longo do ano de 1970. A balança comercial brasileira indicou, nesse período, um superavit de 545 milhões de dólares, contribuindo, de forma decisiva, para o excepcional soerguimento do crédito externo, baseado em níveis de reservas internacionais da ordem de 1,2 bilhões de dólares.

### Da Política Fiscal

A política fiscal demonstrou seu relevante papel como instrumento de aumento da taxa de utilização da capacidade produtiva dos vários setores da economia e de transformação do deficit de Caixa do Tesouro em fator de muito pequeno significado no contexto inflacionário. As prorrogações de prazo de recolhimento de impostos (IPI e ICM), bem como a isenção de impostos e ampliação do campo de incentivos fiscais, foram elementos importantes de fortalecimento empresarial, refletindo-se nos notáveis resultados obtidos, tanto no que se refere ao produto como às exportações. Devem-se ressaltar as medidas adotadas no final do ano e tendentes a estimular os investimentos no setor industrial, como a reformulação dos critérios de incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento industrial e a utilização de crédito de impostos relativos à aquisição de equipamentos nacionais.

Destaquem-se, finalmente, as várias medidas tomadas para a adequação do sistema tributário nacional à realidade sócio-econômica brasileira. Merece especial menção a criação do Plano de Integração Nacional, a criação do Fundo de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, integrando os trabalhadores e funcionários às suas entidades e permitindo a formação de patrimônio, com recursos provenientes das receitas das empresas e do Governo.



A DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA DA UNIÃO



## A DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA DA UNIÃO (\*)

As funções, os objetivos e as vantagens do endividamento público conduzido eficientemente estavam completamente esquecidos no tempo.

Um País que atingiu o estágio do nosso, não poderia restringir-se à captação compulsória da poupança pública.

Em 1964, após a mudança de governo, resolveu o Poder Público lançar um título sem os vícios dos anteriores, que devolvesse ao Crédito Público Federal a expressão que sempre deveria ter.

Criadas pela Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, logo conhecidas pela sigla ORTN, foram postas à disposição do público a partir de setembro desse mesmo ano. Traziam consigo uma grande inovação - seu valor nominal seria, como diz o próprio nome, corrigido monetariamente. Tal correção teria, como base, os índices calculados pelo Conselho Nacional de Economia, que, mais tarde, passaram a ser elaborados e fornecidos pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral em função da extinção daquele Conselho.

Essa Correção Monetária tinha e tem, como finalidade precípua, manter o poder aquisitivo da nossa moeda no tempo, isto é, propiciar ao adquirente de ORTN, por ocasião de seu resgate, os cruzeiros correspondentes aos aplicados na subscrição, de forma que o investidor de títulos governamentais continuasse com o mesmo poder aquisitivo da época da compra do papel, acrescido dos juros incidentes sobre os valores reajustados. Assim, passou a ter o Governo Federal um papel que propiciava juros reais aos respectivos aplicadores.

Restava, apenas, restabelecer junto aos investidores a confiança no Poder Público. E isso, foi feito gradativamente, com alguma propaganda e com a promulgação de diplomas legais que tornavam, em alguns casos, compulsória a aquisição desse novo título do Governo que, além de fornecer ao Tesouro Nacional recursos não inflacionários, acostumou o público ao trato com as ORTN.

Em 1964, ano de seu lançamento, também foi insti

(\*) Fonte: Banco Central do Brasil.



tuida a subscrição alternativa de tributo baseando-se, quase que exclusivamente, na Correção do Ativo Imobilizado das Empresas. Nesse primeiro ano de existência dos papéis em questão, a subscrição voluntária participou do total com apenas 27%. Os anos seguintes apresentaram a seguinte composição:

	1965	1966	1967	1968	1969	1970
<i>Voluntária</i> .....	63	83	96	98	96	99
<i>Alternativa e Compulsória</i> .....	37	17	4	2	4	1

Esses simples dados refletem a aceitação do papel pelo mercado investidor, que pode ser explicada pelas características intrínsecas do próprio título oferecido ao tomador:

- a) rentabilidade real - seu rendimento total é composto de uma parcela referente à desvalorização do cruzeiro (correção monetária) e outra aos juros propriamente ditos;
- b) liquidez - passaram os títulos a ser facilmente negociáveis, quer na Bolsa de Valores, quer no "mercado de balcão", com cotações em torno do valor nominal reajustado;
- c) segurança - refletida no mecanismo de resgate e pagamento de juros que é simples e livre de qualquer vinculação à existência de verba específica, bastando apresentar a ORTN no dia de seu vencimento, ou de pagamento de juros, em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

O volume de recursos carreados para os cofres do Tesouro Nacional mostra o soerguimento e a consolidação do prestígio dos títulos governamentais e do próprio Governo, junto ao público; e a pontualidade no cumprimento dos pagamentos de juros e resgates contribuiu, primordialmente, para a consecução desses objetivos. Esses valores, assim se apresentaram no período de 1964/1970:

*S.*



Cr\$ milhões

Tipo de Subscrição	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	Total
Voluntária ...	11	215	657	1.256	1.458	4.804	9.154	17.555
Compulsória e Alternativa de Tributo	30	218	130	45	35	208	253	919
Receita	41	433	787	1.301	1.493	5.012	9.407	18.474
Despesa	0	1	148	817	1.368	4.149	7.745	14.228
SALDO	41	432	639	484	125	863	1.662	4.246

Pelas Constituições de 1946 e 1967, as dotações, destinadas aos respectivos serviços de juros, amortização e resgate das operações de crédito, relacionadas com a dívida pública mobiliária deviam ser obrigatoriamente incluídas no orçamento anual e as receitas oriundas da colocação de títulos públicos, como operações de crédito.

A inclusão dos referidos valores, principalmente, os decorrentes do giro da dívida, provocariam distorções na apresentação geral do Orçamento, uma vez que as operações de crédito daí resultantes configurariam deficit que na realidade, não existiam.

A Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, permitiu, de acordo com o parágrafo único do artigo 67 e artigo 69, que as operações de resgate e de colocação de títulos do Tesouro Nacional, relativas à amortização de empréstimos internos, não atendidas pelo Orçamento, sejam reguladas em lei complementar, permitindo, por conseguinte o giro da dívida.

Além desse fato, merecem destaque as diversas medidas tomadas no sentido de melhor disciplinar o endividamento público, não só da parte do Governo Federal como, e principalmente, dos Estados e Municípios. Foram publicadas duas Resoluções do Senado Federal (ns. 79, de 21 de outubro de 1970 e 92, de 27 de novembro de 1970) disciplinando a matéria até que seja aprovada a Lei Orgânica do Crédito Público, já em fase de elaboração final.



Com o advento do Decreto-lei nº 263, de 28 de fevereiro de 1967, a posição governamental, no que se refere à Dívida Pública, deu um passo importantíssimo, repercutindo intensamente junto ao investidor tradicional de títulos públicos. Ficou autorizado o resgate dos títulos emitidos sem correção monetária, anteriores a 1964. Foi montado um esquema no qual eram alguns tipos de títulos resgatados em dinheiro e outros substituídos por ORTN, em função do tipo de aplicação e dos gravames legais que os regiam.

Tal medida foi inteligente, oportuna e de grande impacto, apesar de seu volume insignificante em relação às despesas com ORTN à mesma época, pois foi estimada em Cr\$44 milhões, e até 1969, só se haviam efetuado gastos da ordem de Cr\$23 milhões com essa dívida.

Através do sistema de ORTN, pode o Governo Federal vitalizar a função da dívida pública, melhorando sua posição de caixa com recursos não inflacionários, bem como prestar auxílios significativos aos Estados e Municípios, com base na Lei número 4.770/65, além de promover, dentre outros, os seguintes programas:

- a) colocar em dia débitos para com os empreiteiros, através de empréstimos ao DNER, sob a forma de ORTN, que eram, por sua vez, entregues aos referidos executores das obras;
- b) fornecer os recursos iniciais para a composição do Fundo de Estabilização da Receita Cambial;
- c) financiar atividades do IBRA, nos moldes das operações com o DNER; e
- d) ativar o mercado mobiliário nas cidades, onde essa prática não era comum, por intermédio do Plano de Expansão de Mercados, com a colaboração do Banco do Brasil S.A.

A partir de 1966, iniciou-se no Brasil estudo sobre a implantação e estruturação de um mercado de papéis de curto prazo, principalmente de títulos governamentais, a fim de que, em fase imediatamente posterior, pudesse o Governo Federal, através das Autoridades Monetárias, ter a sua disposição mais um instrumento de controle da expansão dos meios de pagamento e sua



adequação às reais necessidades da economia - as Operações de Mercado Aberto.

As Operações de Mercado Aberto consistem na atuação direta do Banco Central no mercado mobiliário, comprando e vendendo papéis, governamentais ou não, junto às Instituições Financeiras. Quando tais operações ocorrem em mercado já desenvolvido e estruturado, essas Instituições têm características próprias que as diferenciam das demais e são chamadas "Dealers" e possuem "acôrdos de cavalheiros" com o Banco Central através dos quais lhe são cometidos alguns deveres e, em contrapartida, direito a certos privilégios.

Em nosso mercado, ainda não se tem definida a figura do "Dealer", mas face às medidas que vêm sendo tomadas por parte das Autoridades Monetárias brasileiras, em breve ter-se-á devidamente estruturado um excelente mercado de papéis, de curto prazo, e suas Instituições especializadas.

Constituem-se as Operações de Mercado Aberto em importante e flexível instrumento conjuntural de política monetária, largamente utilizado nos países já desenvolvidos. As finalidades dessas Operações, quando totalmente desenvolvidas e com o mercado mobiliário, principalmente o de títulos governamentais, estruturado e evoluído, podem ser, assim enumeradas:

- 1) Dentro do objetivo de constante adequação do volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia, apresenta destacada atuação através dos movimentos de compra e venda de títulos, pelo Banco Central, retirando - com a venda - e/ou injetando - com a compra - recursos à economia, de acôrdo com a conjuntura (excesso ou escassez de recursos disponíveis). Em consequência, tem o Banco Central condições de transformar as taxas de juros vigentes no mercado, em indicador do volume de disponibilidades existentes a cada momento.
- 2) Dotar o mercado financeiro de mecanismo capaz de absorver aplicações a curto prazo, bem como de fornecer a liquidez necessária ao desenvolvimento ordenado e à consolidação desse mercado.
- 3) Colocar à disposição do sistema bancário títulos federais de curto e curtíssimo prazo, para aplicação de suas disponibilidades de idêntico



prazo, a fim de ajustar continuamente sua liquidez individual em função da liquidez que devem apresentar tais títulos no mercado.

- 4) Possibilitar às pessoas jurídicas, em geral, aplicações de recursos ociosos de curto e curtíssimo prazo, dentro das conveniências da política monetária governamental, permitindo, em consequência, melhores condições de minimização de custos através da otimização do uso do dinheiro.
- 5) Suprir, eventualmente, recursos à União - quando tais operações referirem-se a títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional - a fim de nivelar sua programação de caixa.
- 6) Finalmente, dotar as Autoridades Monetária do instrumento que lhes permitirá o comando efetivo do mercado monetário, e o consequente controle da expansão dos meios de pagamento, sobretudo pelas possibilidades de ação antecipada que o mecanismo de funcionamento do sistema favorece, isto é, passa a ser possível o conhecimento, com alguma antecedência, do maior ou menor volume de recursos à disposição do mercado pelas respectivas pressões de compra ou venda por parte dos portadores dos títulos em questão.

A utilização das Obrigações Reajustáveis, como instrumento de política monetária, iniciou-se, timidamente, em setembro de 1968, com o Banco Central, através de sua Gerência da Dívida Pública, atuando diretamente no mercado de papéis governamentais, comprando e vendendo ORTN.

À época, os principais objetivos eram de carrear recursos não inflacionários para o Tesouro Nacional e dar liquidez às ORTN que demandavam o mercado. Ambos foram atingidos, amplamente, e em consequência da liquidez fornecida aos papéis de curto prazo a vencer, aumentaram as subscrições de ORTN de prazo mais longo, principalmente aquelas com um ano a vencer.

Dada a inexistência de papéis públicos, com condições apropriadas para esse tipo de negociação (compra e venda de títulos de curto prazo de vencimento), pois o prazo mínimo de emissão das ORTN era e ainda é de 1 ano, foi solicitada e concedida a autorização ministerial para que o Banco Central adquirisse do Tesouro Nacional, para posterior repasse no mercado, ORTN de prazo de 1 ano, com alguns meses já decorridos da data de emissão.



Criaram-se, assim, artificialmente, títulos públicos federais de prazo curto, pois as ORTN eram emitidas de forma a que faltassem alguns dias ou alguns meses para seu vencimento. Emitiram-se ORTN com 10 dias de prazo a vencer, embora isso ocorresse, esporadicamente, pois o prazo médio desses títulos ficou em torno de 3 meses, em 1968.

Na medida em que se deu ênfase a esse contato íntimo com o mercado, a colocação de ORTN através dessas operações atingiram níveis significativos, como se depreende do demonstrativo abaixo:

Cr\$ milhões

ANOS	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
1968 .....	-	-	18,0	102,8	120,8
1969 .....	206,6	409,5	895,2	1.039,4	2.550,7
1970 .....	2.363,8	2.609,5	2.330,0	1.372,2	8.675,5

Até julho de 1970, apenas as ORTN já com prazo de corrido eram utilizadas nessas operações. No entanto, alguns entraves impediam que se alcançasse o pleno desenvolvimento das operações da espécie. A maioria, por se tratar de peculiaridades das ORTN, era removível com o lançamento de um título público de características diferentes. Tais entraves resumiam-se no seguinte:

- 1) a sistemática de fixação dos valores nominais que não permite, em alguns casos, títulos com mais de 90 dias a vencer, o conhecimento "a priori" dos valores de resgate;
- 2) a tributação incidente nas operações - uma taxa para os compradores que permanecem com o título até o vencimento e outra bem mais elevada para aqueles que o negociam antes de sua data de resgate;
- 3) influência da taxa cambial no cálculo do valor das ORTN para determinados vencimentos;
- 4) dificuldades de fixação de preços de venda de um título de médio e longo prazos adaptados para as negociações do mercado monetário.



Esses fatores, conquanto pudessem ser até agora contornados, não só têm impossibilitado um aumento mais dinâmico das Operações de Mercado Aberto, como também impedido uma atuação mais efetiva do Banco Central, através da GEDIP, sobre as taxas de juros vigentes no mercado.

Como primeiro passo para se criar condições para a plena e rápida formação dessas instituições, premente se fêz a criação de um papel específico para as Operações em tela. Assim o fato mais importante no que concerne às Operações de Mercado Aberto ocorrido em 1970, foi a publicação do Decreto-lei número 1.079, de 29 de janeiro de 1970, autorizando a emissão das Letras do Tesouro Nacional, para o desenvolvimento das citadas Operações, e a publicação da Resolução nº 150, de 22 de julho de 1970, do Conselho Monetário Nacional, regulamentando o referido Diploma Legal.

Os principais aspectos que envolvem as Letras do Tesouro Nacional apontados no referido Decreto-lei nº 1.079/70, resumem-se como segue:

- a) Função do Banco Central: emissão, colocação e resgate, como Delegado do Tesouro Nacional;
- b) Limite de emissão: 10% do volume dos meios de pagamento existentes em 31 de dezembro do ano anterior;
- c) Colocação: feita com desconto sobre os respectivos valores de resgate, os quais não constituem rendimento tributável;
- d) Poder Liberatório: para pagamento de qualquer tributo federal ou atendimento de compromissos, por Instituições Financeiras, com o Banco Central, dez dias após o vencimento;
- e) Valor Nominal: mínimo de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros);
- f) Prazo de Resgate: mínimo de 35 dias;
- g) Valor de Resgate: pelo valor nominal, no vencimento, diretamente ao Banco Central ou através da rede bancária que é autorizada a recebê-las em depósito, den-



*tro da mesma praxe utilizada para cheques, a partir do dia útil anterior ao seu vencimento, efetivando-se a sua liquidação, pelo Banco Central, por intermédio dos Serviços de Compensação de Cheques e Outros Papéis, nas praças onde já tenha representação.*

A negociação com as Letras do Tesouro Nacional iniciou-se em agosto de 1970, tendo seu primeiro lançamento ocorrido no dia 19 daquele mês, com 42 dias de prazo a vencer.

A marcante intenção do Banco Central de substituir paulatinamente as emissões de ORTN, já com prazo decorrido, pelas Letras do Tesouro com intuito primordial de dar condições ao mercado de melhor se adaptar ao novo papel, tem sido plenamente demonstrada, pois as Letras já têm seu próprio mercado e, aos poucos, pode o Banco Central devolver às ORTN suas verdadeiras funções, que são as de um título caracteristicamente de investimento, captador, por excelência, da poupança privada, enquanto que as LTN atuarão na faixa de papéis de prazos mais curtos (inferiores a 1 ano) com objetivos distintos dos perseguidos pelas ORTN.

Assim, o mercado monetário tem, atualmente, mais uma opção aos investimentos e aplicações de curto prazo - a Letra do Tesouro Nacional - título esse que, em função de suas características, tem a negociabilidade consideravelmente facilitada, merecendo maior destaque a ausência de tributação, o conhecimento antecipado do valor de resgate e, em consequência, uma rentabilidade certa, conhecida por ocasião da respectiva aplicação dos recursos.

A evolução do processo de endividamento do Tesouro Nacional de 1964 para cá, deixa-nos antever seu crescimento tanto horizontal quanto vertical já que, em comparação com outros países em estágio mais avançado de desenvolvimento, a participação da Dívida Pública do Brasil no P.I.B. é consideravelmente pequena, como demonstra o quadro abaixo, onde essa relação é percentualmente apresentada:



PAÍSES	1962	1965	1969
Brasil .....	-	1,2	4,5
Argentina .....	11,5	9,7	8,5
Canadá .....	43,2	36,4	47,5
EE.UU. ....	42,8	37,0	41,2

Fonte: *International Financial Statistics (Diversos)*  
*Finanzas y Desarrollo - nº 2, 1970 - dados de 1969*

No exercício de 1970, a dívida mobiliária interna do Governo Federal apresentou os seguintes resultados:

a) ORTN - Subscrição Normal: As Obrigações Reajustáveis de prazo igual ou superior a 1 ano forneceram, em 1970, recursos para a cobertura do déficit orçamentário e investimentos prioritários como a seguir indicado:

<u>Receita</u>	<u>2.581.007.432,86</u>
Giro da Dívida .....	1.759.590.000,00
Investimentos (DNER, SUNAMAN) .....	156.502.316,59
Resíduo .....	664.915.116,27
<u>Despesa</u>	<u>2.055.290.000,00</u>
Resgate .....	1.759.590.000,00
Juros .....	295.700.000,00*
<u>Saldo em 31/12/70</u>	<u>821.417.432,86</u>

Saldo em 31/12/70 do Tesouro Nacional no Banco Central do Brasil, destinado a atender à cobertura do déficit orçamentário com recursos provenientes de operações de crédito e o remanescente passará a constituir reserva monetária junto àquele Banco .....

821.417.432,86

(\*) Despesa coberta com recursos orçamentários.



b) ORTN - Operações de Mercado Aberto: Em 1970 não foi possível eliminar-se a utilização de ORTN, com prazo decorrido da emissão, nas Operações de Mercado Aberto, a emissão de Letras do Tesouro, para esse fim, só foi iniciada em agosto do mesmo ano, apenas com títulos com 42 dias de prazo. As operações da espécie apresentaram os seguintes resultados em 1970:

<u>Receita</u>	<u>5.073.582.655,80</u>
Giro da Dívida .....	5.073.582.655,80
Resíduo .....	1.543.835.817,27
<u>Despesa</u>	<u>5.073.582.655,80</u>
Resgate .....	5.073.582.655,80
Juros .....	250.289.080,00*
<u>Saldo em 31/12/70</u>	<u>1.543.835.817,27</u>
Reserva Monetária do Tesouro Nacional junto ao Banco Central .....	1.543.835.817,27

(\* Despesa coberta com recursos orçamentários.

c) LTN - Operações de Mercado Aberto: As Letras do Tesouro Nacional criadas pelo Decreto-Lei nº 1.079, de 29 de janeiro de 1970, para o desenvolvimento das operações de mercado aberto com fins monetários, pelo Banco Central, logo ganharam a confiança das Instituições Financeiras e de seus respectivos clientes. Deste modo foi dado, em 1970, mais um passo importante no sentido do aperfeiçoamento e plena utilização desse instrumento de política monetária, como a seguir indicado:

<u>Receita</u>	<u>1.169.474.080,00</u>
Giro da Dívida .....	1.169.474.080,00
Resíduo .....	684.585.596,00
<u>Despesa</u>	<u>1.169.474.080,00</u>
Resgate .....	1.169.474.080,00
Descontos .....	26.810.920,00*

(\* Despesa coberta com recursos orçamentários.



<u>Saldo em 31/12/70</u>	<u>684.585.596,00</u>
Reserva Monetária do Tesouro Nacional junto ao Banco Central .....	684.585.596,00

Em síntese, o sistema de Obrigações Reajustáveis e Letras do Tesouro Nacional, propiciou ao Governo Federal recursos líquidos (receita menos despesa) de Cr\$2.849.838.846,13, utilizados parcialmente para financiar o deficit orçamentário e o remanescente mantido como reserva monetária no Banco Central, com o objetivo de controle dos meios de pagamento, de acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

como se depreende dos dados acima a responsabilidade do Tesouro Nacional com ORTN e LTN ficou acrescida em Cr\$2660 milhões de 31 de dezembro de 1969 para 31 de dezembro de 1970, enquanto que o volume de recursos gerados pelo sistema alcançou Cr\$2.307,0 milhões (Cr\$2.849,8 milhões menos Cr\$542,8 milhões transferidos do Orçamento) no ano que passou.

A diferença, a maior, apresentada pela evolução da responsabilidade do Tesouro Nacional com ORTN e LTN, deve-se à correção monetária a partir do mês de subscrição, em 1970, até a data da apuração (31 de dezembro de 1970) acrescida do valor dos juros inclusos referentes ao mesmo período.



ORÇAMENTO



## ORÇAMENTO

Da Lei de Meios

O Orçamento Geral da União, para o Exercício Financeiro de 1970, composto pela Receita e Despesa do Tesouro Nacional e as dos Órgãos da Administração Indireta - consubstanciado no Decreto-lei nº 727, de 1º de agosto de 1969 -, estimou a Receita Geral em Cr\$19.703.368.000,00 (dezenove bilhões, setecentos e três milhões e trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros), e fixou a Despesa em igual importância com o seguinte desdobramento:

## RECEITA

Receita do Tesouro Nacional

Receitas Correntes .....	16.829.879.490		
Receitas de Capital			
Operações Crédito	820.000.000		
Outras Rec.Cap...	1.104.510	821.104.510	17.650.984.000

Receita Adm.Indireta

Receitas Correntes .....	1.666.854.300		
Receitas Capital .....	385.529.700		2.052.384.000
			<u>19.703.368.000</u>

## DESPESA

Despesa do Tesouro

Despesas Correntes .....	11.257.560.100		
Despesas Capital .....	6.393.423.900		17.650.984.000

Despesa Adm.Indireta

Despesas Correntes .....	1.099.480.600		
Despesas Capital .....	952.903.400		2.052.384.000
			<u>19.703.368.000</u>

A receita e despesa das entidades da administração indireta foi incluída no Orçamento por força do estabelecido no § 1º do artigo 62 da Constituição.

Há que se considerar haver sido incluída como receita de capital, como se demonstrou, a parcela de Cr\$820.000.000,00 (oitocentos e vinte milhões de cruzeiros), como operação de crédito, autorizada pelo art. 7º do Decreto-lei nº 727, de 1º de agosto de 1969, assim expressando o deficit de previsão:



## RECEITA

Correntes .....	16.829.879.490	
Capital .....	<u>1.104.510</u>	16.830.984.000

## DESPESA

Correntes .....	11.257.560.100	
Capital .....	<u>6.393.423.900</u>	<u>17.650.984.000</u>
Deficit Previsível		<u>820.000.000</u>

Das Alterações do Orçamento

Durante o Exercício Financeiro de 1970, o Orçamento da União sofreu algumas alterações, quer na nomenclatura de suas unidades orçamentárias, quer na destinação de seus recursos e, mediante o processo de créditos adicionais, nos quantitativos fixados para as despesas.

Assim sendo, foram os seguintes os atos que provocaram a alteração do Orçamento da União na destinação de seus recursos e na classificação de suas unidades orçamentárias:

- 1) Decreto-lei nº 750, de 8 de agosto de 1969, (D.O. de 11 de agosto de 1969), ao prover sobre a transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul, sem alterar a nomenclatura e a codificação da Lei Orçamentária, determinou a transferência automática dos recursos orçamentários, consignados em 1970 à Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul e os das Faculdades de Direito e Odontologia e do Instituto de Sociologia e Política, para a Universidade Federal de Pelotas;
- 2) Decreto-lei nº 841, de 9 de setembro de 1969 (D.O. de 10 de setembro de 1969), ao alterar o disposto no Decreto-lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, que prevê sobre a criação da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), com a reunião da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, Escola de Enfermagem "Alfredo Pinto", Escola Central de Nutrição, Conservatório de Teatro do Serviço Nacional de Teatro, o Instituto "Villa-Lobos", o Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional do Câncer, determinou, sem modificar a nomenclatura do Orçamento, que os recursos financeiros destinados no Orçamento Geral da União ou em planos ministeriais de aplicação nos exercícios de



1969 e 1970 às instituições referidas, fôsem transferidos para o Ministério da Educação e Cultura com destino àquela Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (art.2º);

3) Decreto-lei nº 1.094, de 17 de março de 1970

(D.O. de 18 de março de 1970), ao dispor sôbre a Comissão Especial de Faixas de Fronteiras, estabelece que "os recursos orçamentários da Comissão Especial de Faixas de Fronteiras são transferidos para a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional" (parágrafo único do art. 1º), sem também, alterar a nomenclatura do orçamento;

4) Decreto nº 67.620, de 19 de novembro de 1970

(D.O. de 20 de novembro de 1970), ao extinguir o Instituto de Energia Atômica (EA), ao qual foram consignados recursos orçamentários em 1970, estabeleceu que a integração dos programas e de atividades do Instituto de Energia Atômica (IEA) da Universidade de São Paulo no Plano Nacional de Energia Nuclear seria regulada mediante convênio entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Universidade de São Paulo.

5) Decreto nº 65.252, de 1º de outubro de 1969

(D.O. de 2 de outubro de 1969), ao extinguir o Serviço de Estatística Econômica e Financeira (SEEF) do Ministério da Fazenda, e, de acordo com o disposto no artigo 213 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, autorizou o Ministério da Fazenda, "dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir atos relativos à transferência, para a Secretaria da Receita Federal, das dotações orçamentárias ou de créditos adicionais do Serviço de Estatística Econômica e Financeira", o que foi efetivado através de Portaria do Ministério da Fazenda, de nº 256, de 18 de setembro de 1970 (GB), com a transferência para a Unidade Orçamentária "17.15.00-Secretaria da Receita Federal", das dotações orçamentárias consignadas à unidade orçamentária "17.21.00-Serviço de Estatística Econômica e Financeira".

Acentue-se que o Decreto-lei nº 1.097, de 23 de março de 1970 (D.O. de 24 de março de 1970) autorizou o Poder Executivo a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1968-1970 e no Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 1970, dotações até o montante de Cr\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros) em favor do Ministério das Minas e Energia - com as seguintes destinações:



- I - Cr\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros) para integralização do aumento de Capital da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD);
- II - Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para integralização de parte do capital subscrito pela União na Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM).

Entretanto, na execução do Orçamento de 1970, a autorização dada ao Poder Executivo, através daquele Decreto-lei, não foi utilizada.

#### Dos Créditos Adicionais Abertos

Os créditos adicionais abertos em 1970 atingiram o montante de Cr\$5.860.578.314,00, sendo:

Suplementares .....	5.315.438.492
Especiais .....	299.639.822
Extraordinários .....	245.500.000
	<u>5.860.578.314</u>

No montante dos créditos especiais está incluído o valor de Cr\$206.404.642 21, proveniente de créditos reabertos em 1970.

Para atender à abertura dos créditos suplementares e especiais foram oferecidos recursos compensatórios resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como os provenientes do excesso de arrecadação, previsto no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressalte-se que, de acordo com o estabelecido no art. 69 do Decreto-lei nº 727, de 1) de agosto de 1969 (Lei Orçamentária), foi o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, durante o exercício financeiro de 1970, até o limite de Cr\$3.940.673.600,00, ou seja, 20% (Vinte por cento) do total da despesa fixada (Cr\$19.703.368.000,00) e mediante recursos definidos na mesma lei, com a finalidade de não se prejudicar o equilíbrio orçamentário. Ademais, através da Lei nº 5.631, de 2 de dezembro de 1970, o Poder Legislativo autorizou o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no limite de Cr\$1.580.000.000,00 e me



diante os recursos provenientes do excesso de arrecadação. Nestas condições, a autorização legislativa dada em 1970 ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares constou, não só da Lei Orçamentária (Cr\$3.940.673.600,00), como, também, da Lei nº 5.631, de 2 de dezembro de 1970 (Cr\$1.580.000.000,00), ficando, por isso, elevadas essas operações ao valor de Cr\$5.520.673.600,00.

Foram, porém, abertos créditos suplementares, num montante geral de Cr\$5.315.438.492,15, inferior à autorização legislativa respectiva, que atingiu a Cr\$5.520.673.600,00, consoante ressaltado.

Acrescente-se que a Lei nº 5.632, de 2 de dezembro de 1970 (D.O. de 3 de dezembro de 1970), ao estabelecer gratificação para os Juizes Federais e Juizes Federais substitutos, nos valores de Cr\$800,00 e Cr\$700,00, respectivamente, autorizou o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar necessário a atender, no exercício de 1970, às despesas decorrentes da aplicação da referida Lei, sem determinar o montante e a classificação da despesa; o crédito suplementar, todavia, não foi aberto.

#### Dos Créditos Transferidos

Foram reabertos créditos especiais num montante de Cr\$206.404.642,21, com fundamento no § 4º do art. 62 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, beneficiando os seguintes órgãos:

<i>Supremo Tribunal Federal</i> .....	992.500
<i>Ministério da Aeronáutica</i> .....	3.573.597
<i>Ministério da Educação e Cultura</i> .....	25.000.000
<i>Ministério da Fazenda</i> .....	164.643.437
<i>Ministério da Justiça</i> .....	350.000
<i>Ministério do Planejamento e C. Geral</i> .	11.845.108
	<u>206.404.642</u>

Convém esclarecer que os créditos em questão estão incluídos no total daqueles especiais abertos em 1970 e referidos no tópico anterior - Créditos Adicionais Abertos.



Da Despesa Total Autorizada

Considerados os créditos reabertos (transferidos de 1969), os abertos no exercício e as anulações verificadas, a despesa total autorizada apresentou um montante de Cr\$. . . . . 20.121.054.431,00, assim demonstrado:

Despesa fixada no Orçamento . . . . .	17.650.984.000
Créditos reabertos em 1970 . . . . .	206.404.642
Créditos adicionais abertos . . . . .	5.654.173.672
Soma . . . . .	23.511.562.314
<u>Menos:</u>	
Créditos anulados . . . . .	3.362.372.988
Provisões (Decreto 66.116/70) . . . . .	28.134.895
Soma . . . . .	3.390.507.883
Despesa total autorizada	<u>20.121.054.431</u>

Do Deficit Presumível

A execução orçamentária, à vista dos dados já analisados, mostrava a seguinte perspectiva:

Receita Estimada . . . . .	17.650.984.000
Despesa autorizada . . . . .	20.121.054.431
Deficit Presumível . . . . .	<u>2.470.070.431</u>

Da Execução Orçamentária

O Decreto nº 66.116, de 23 de janeiro de 1970, que estabeleceu normas para a execução orçamentária e programou a execução financeira do Tesouro Nacional no exercício de 1970, fixou a despesa de caixa em Cr\$17.650.984.000,00.

Para o cumprimento do disposto no Decreto-lei nº 1.073, de 9 de janeiro de 1970, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências, foi constituída uma provisão no montante de Cr\$. . . . .



Cr\$658.748.200,00, através do Decreto nº 66.116/70, correspondente a recursos originados das dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das despesas correntes - exceto as relativas a pessoal -, das despesas de capital, e, ainda, daquelas resultantes da aplicação do Decreto-lei nº 1.076, de 23 de janeiro de 1970, que altera para o exercício de 1970, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos únicos..

Tal provisão, não obstante, sofreu aplicações liquidadas da ordem de Cr\$630.613.305,00 e deixou o remanescente (economia) de Cr\$28.134.895,00, como demonstrado no título anterior.

O montante dos pagamentos diferidos para 1971 não deveria exceder de Cr\$625.200.000,00.

O quadro anexo ao Decreto nº 66.116, de 23 de janeiro de 1970, a seguir reproduzido, traduz a programação financeira estabelecida para o exercício de 1970.

DISCRIMINAÇÃO	Provisão para atender ao disposto no Dec-lei 1073, de 9 de janeiro de 1970	Diferimentos para o exercício financeiro de 1971
Presidência da República .	7.768,8	5.161,1
Ministério da Aeronáutica.	25.659,0	34.194,4
Ministério da Agricultura.	13.735,3	20.558,1
Ministério das Comunicações....	7.609,6	5.054,8
Ministério da Educação....	70.749,2	167.437,5
Ministério do Exército ...	26.623,6	17.686,9
Ministério da Fazenda ....	11.246,1	18.349,6
Ministério da Indústria e do Comércio	1.679,9	3.724,9
Ministério do Interior ...	34.260,6	77.899,1
Ministério da Justiça ....	3.373,8	5.153,3
Ministério da Marinha ....	20.713,5	32.158,9
Ministério das Minas e Energia	11.975,5	24.407,9
Ministério do Planejamento	4.616,1	12.734,0
Ministério das Relações Exteriores..	11.424,9	7.589,9
Ministério da Saúde .....	12.620,1	21.820,4
Ministério do Trabalho ...	5.684,2	3.776,2
Ministério dos Transportes	38.556,7	59.628,2
Encargos Gerais .....	155.662,0	103.411,2
Encargos Financeiros da União, Estados e Municípios..	6.597,1	4.382,7
Subtotal .....	470.548,2	625.200,0
Despesas vinculadas .....	188.200,0	-
TOTAL .....	658.748,2	625.200,0



Outros Custeios e Capital:

<i>Dotação Orçamentária</i> .....	4.705.482,2	
<i>Menos: Provisão</i> .....	<u>470.548,2</u>	4.234.934,0

Despesas Vinculadas:

<i>Dotação Orçamentária</i> .....	5.033.162,6	
<i>Menos: Provisão</i> .....	<u>188.200,0</u>	4.844.962,6

Despesas com Pessoal:

<i>Dotação Orçamentária</i> .....	6.669.339,2	
<i>Fundo de Reserva Orçamentária</i> ..	1.243.000,0	
<i>Provisão</i> .....	<u>658.748,2</u>	8.571.087,4

Resíduos Passivos:

<i>De Exercícios Anteriores</i> .....	625.200,0	
<i>Menos: Diferimentos Programados</i> ..	<u>625.200,0</u>	
<i>Total Programado</i> .....		<u>17.650.984,0</u>

Da Realização da Receita

A Receita da União estimada em Cr\$17.650.984.000 , atingiu, na sua execução, a Cr\$29.819.965.069, verificando-se um excesso de arrecadação da ordem de Cr\$12.168.981.069. O excesso observado nas receitas de capital, são provenientes de ingressos a maior nas Operações de Crédito, decorrentes da emissão de ORTN e LTN que, no exercício, ascendeu a Cr\$10.852.485.581,93.

Concentrada nos impostos de Importação, Produtos Industrializados, Renda e Lubrificantes e Combustíveis, a Receita Tributária representou 62% da Receita Total. Os quatro impostos citados proporcionaram 94,9% do total da receita tributária, contra 96,4% verificada em 1969, e 97,1% em 1968.

Enquanto em 1969 a arrecadação dos impostos de importação, renda, produtos industrializados e lubrificantes e combustíveis correspondia, respectivamente, a 7,4%, 26,1%, 46,9% e 15,9% da receita tributária, em 1970 essa participação alcançou a 7,2%, 26,4%, 45,9% e 15,4%.

O aumento da receita tributária arrecadada e a substituição progressiva da participação do imposto direto na sua composição, são frutos de providências que a administração fiscal vem adotando.



O Governo, não elevando alíquotas, a fim de que não fossem aumentados os onus Tributários, permitiu que a Receita da União, ainda assim, atingisse o montante de Cr\$29.819.965.069, nível mais elevado que aquele registrado no ano anterior, contribuindo para esse fenômeno o incremento da atividade econômica e o aperfeiçoamento do mecanismo arrecadador.

#### Importação

O Imposto de Importação apresentou índice ligeiramente menor que o do ano anterior, caindo de 7,4%, em 1969, para 7,2%.

Essa participação tem sido estável nos últimos 3 anos e a média de incrementos nominais é de 7,6%, no período de 1968 a 1970.

#### Renda

O Imposto de Renda apresentou aumento de 30,1% em relação ao ano de 1969, mantendo o segundo plano entre os de maior arrecadação, participando com 26,4% no total da receita tributária.

Ressalte-se que a arrecadação desse imposto é sacrificada parcialmente, em benefício da manutenção da política de incentivos fiscais, concedidos pelo Governo Federal através de leis especiais para aplicação em investimentos, não só nas áreas da Amazônia e do Nordeste, como também na área financeira privada.

No exercício em exame, as opções destinadas a incentivos, constantes das declarações de renda em 1970, atingiram o montante de Cr\$1.865.026 mil, assim desdobrado:

Pessoas Jurídicas:

Mil

Total das deduções

1.831.607



	<u>Mil</u>
SUDENE .....	990.892
SUDAM .....	392.189
SUDEPE .....	249.626
EMBRATUR .....	69.329
Reflorestamento .....	116.463
EMBRAER .....	6.149
Espírito Santo .....	6.572
Outros .....	387

Pessoas Físicas:

Deduções para compra de Certificados dos Fundos do Decreto-lei 157/67 ...	33.419
--	--------

Os dados acima indicados, fornecidos pela Secretaria da Receita Federal, referem-se ao período de janeiro a setembro de 1970.

Produtos Industrializados

O Imposto sobre Produtos Industrializados representa a maior parte de ingressos no cômputo da receita tributária.

A arrecadação do IPI suplantou a estimativa em cerca de 13%. Com relação ao ano anterior a receita desse imposto aumentou em 26% e a sua participação na receita tributária foi de 46%.

Lubrificantes e Combustíveis

O Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos acompanhou a média do crescimento dos outros três impostos aumentando a sua arrecadação, em relação a 1969, em 25%. A participação desse tributo na receita tributária foi de 15%. A sua receita é vinculada a Órgãos, Estados e Municípios. Sua incidência tributária, além de corrigir distorções artificiais de preços dos derivados de petróleo, visa a levantar recursos financeiros adicionais, não inflacionários, para ocorrer à aceleração dos programas nos setores de transportes rodoviários e, complementarmente, ferroviários e da indústria de petróleo, nas áreas dos Estados, Municípios e Distrito Federal.



O confronto entre as receitas estimadas e as arrecadadas dos três últimos exercícios, demonstrando o incremento verificado, consta dos quadros II e III.

#### Dos Impostos Extra-Orçamentários

Embora a Constituição estabeleça que nenhum imposto terá a sua arrecadação efetivada sem que conste da Lei Orçamentária, três impostos: Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), o Imposto de Exportação (Lei nº 5.072, de 12 de agosto de 1966) e o Imposto sobre Operações Financeiras (Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966), estão sendo arrecadados diretamente pelas entidades autárquicas a que estão vinculados, com base nos dispositivos legais que os criaram.

A arrecadação do "Imposto sobre Propriedade Territorial Rural", afeta ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, por força da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, atingiu no exercício de 1970 o montante de Cr\$160.176.942, 21, segundo os dados fornecidos por aquele Instituto, com a observação de que tal importância está sujeita a correções, tendo em vista que o seu Centro de Processamento de Dados ainda não pôde concluir as operações finais referentes à arrecadação do exercício.

O "Imposto de Exportação", tributo incidente sobre o café solúvel exportado, de acordo com o Decreto-lei nº 557, de 29 de abril de 1969 e o comunicado nº 122, de 29 de abril de 1969, está sendo recolhido ao Banco do Brasil S.A., para crédito do Tesouro Nacional. Seu saldo global até 31 de dezembro de 1970 é de Cr\$12.882.673,14.

No tocante ao "Imposto sobre Operações Financeiras", os dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil constantes do quadro nº IV, apresentou a arrecadação e as entregas desse imposto mensalmente, indicando, ainda, o Remanescente em Aprovisionamento em 31 de dezembro de 1970, assim sintetizado:



Arrecadação .....		724.032.700
<u>Destinação:</u>		
BNDE .....	480.000.000	
SUSEP .....	7.876.000	
SUNAB .....	5.000.000	
FINEX .....	20.000.000	
Banco Central .....	14.490.365	527.366.365
Remanescente em Aprovisionamento .....		196.666.335

Dos Recursos das Entidades da Administração Indireta

No corrente exercício, com a introdução e execução do Novo Plano de Contas Único, aprovado pelo Decreto nº 64.175, de 6 de março de 1969, que prevê o controle também das operações daquelas entidades, as Inspetorias-Gerais de Finanças fizeram constar de seus balanços as receitas e despesas das entidades vinculadas ao respectivo Ministério, constando dos Balanços Gerais da União os quadros demonstrativos dessas incorporações.



Da Realização da Despesa  
Despesa Autorizada

A despesa realizada do Governo Federal elevou-se, no período em exame, a Cr\$28.115.660.159, à vista das autorizações legais:

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA		DIFERENÇA
	Autorizada	Realizada	Para + ou Para -
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>182.414.100</b>	<b>182.414.100</b>	-
Câmara dos Deput..	94.129.000	94.129.000	-
Senado Federal ...	68.287.000	68.287.000	-
Trib.Contas .....	19.998.100	19.998.100	-
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>217.288.981</b>	<b>216.889.981</b>	<b>399.000</b>
Sup.Trib.Federal .	13.654.800	13.654.800	-
Trib.Fed.Recursos.	12.654.000	12.654.000	-
Justiça Militar ..	17.144.081	17.144.081	-
Justiça Eleitoral.	58.930.600	58.930.600	-
Justiça Trabalho .	89.119.700	88.720.700	399.000
Just.Fed.1a.Inst..	15.118.800	15.118.800	-
Just.DF e Territs.	10.667.000	10.667.000	-
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>19.721.351.350</b>	<b>27.716.356.078</b>	<b>7.995.004.728 (-)</b>
Pres.República ...	104.594.850	99.737.758	4.857.092
Aeronáutica .....	1.210.839.498	1.245.850.333	35.010.835 (-)
Agricultura .....	355.748.958	340.716.490	15.032.468
Comunicações .....	336.491.100	330.405.223	6.085.877
Educação e Cultura	1.339.999.504	1.337.094.189	2.905.315
Exército .....	2.600.329.140	2.598.114.626	2.214.514
Fazenda .....	723.730.583	564.141.281	159.589.302
Indústria e do Com	31.598.826	30.100.678	1.498.148
Interior .....	810.108.577	808.507.093	1.601.484
Justiça .....	132.027.160	127.726.825	4.300.335
Marinha .....	1.328.278.100	1.328.036.213	241.887
Minas e Energia ..	910.514.300	920.746.693	10.232.393 (-)
Planejamento .....	133.608.126	119.024.136	14.583.990
Relações Exters...	195.822.281	195.362.802	459.479
Saúde .....	318.089.000	313.138.026	4.950.974
Trabalho .....	200.261.740	181.050.071	19.211.669
Transportes .....	3.879.006.711	3.876.701.872	2.304.839
Encargos Gerais ..	3.077.540.981	11.267.139.385	8.189.598.904 (-)
Encs.Financeiros .	2.032.761.915	2.032.761.884	31
<b>TOTAL .....</b>	<b>20.121.054.431</b>	<b>28.115.660.159</b>	<b>7.994.605.728 (-)</b>



O excesso verificado entre a despesa realizada e a autorizada no valor de Cr\$7.994.605.728,00, corresponde, em sua maioria, ao resgate de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

No cômputo da despesa total está incluída a parcela de Cr\$.1.666.979.787,00, proveniente de compromissos não liquidados no exercício, inscritos em "Restos a Pagar".

Do quadro VI, comparativo da evolução da despesa pública por Ministérios, nos quatro últimos exercícios, é constatado o crescimento dos dispêndios na faixa de 41%, 61% e 51%, em relação aos anos imediatamente anteriores.

A inovação apresentada no Orçamento de 1970, tantas vezes reclamada por esta Inspeção-Geral, foi a exclusão dos encargos gerais e financeiros até então incluídos nos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral. A partir de 1970 esses encargos passaram a constituir títulos próprios denominados Encargos Gerais da União e Encargos Financeiros da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Dessa forma, permite-se agora, medir a despesa efetiva com os dois Ministérios, que antes sofriam o peso de gastos que não lhes competiam.

Os dispêndios do Poder Legislativo diminuíram em 1970, para Cr\$182.414 mil contra Cr\$185.240 mil, em 1969. Com relação à despesa total participou com 0,6%.

No tocante ao Poder Judiciário, seus gastos cresceram em 2% com relação a 1969 e alcançaram a 0,7% sobre a Despesa da União.

O Poder Executivo, onerado com despesas de encargos da Dívida Pública Interna e do Fundo de Participação dos Estados, Municípios e Distrito Federal, teve seus dispêndios aumentados em 52% relativamente às efetuadas em 1969. Na composição da despesa orçamentária alcançaram aqueles dispêndios a 98,5%.

A despesa com pessoal, incluída como tal a de pessoal civil e militar, inativos, pensionistas, salário família e



pessoal da administração descentralizada, analisada no quadro V, ascendeu no exercício a Cr\$8.116.104,5 mil, representando 28,9% da Despesa Orçamentária.

A despesa de capital participou em 52,6% da Despesa Total, mostrando com isso a preocupação do Governo no seu incremento sempre constante.

Ressalte-se que nessas despesas se encontra incluído o resgate com as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e Letras do Tesouro Nacional, no montante de Cr\$8.002.646.735,80, classificado nas Transferências de Capital.

#### Despesas Impugnadas

As despesas sem e além do crédito orçamentário, no corrente exercício, corresponderam a Cr\$8.337.199.319, e se distribuem pelos Ministérios seguintes:

<i>Ministério da Aeronáutica</i> .....	42.903.609
<i>Ministério da Agricultura</i> .....	199
<i>Ministério das Comunicações</i> .....	163
<i>Ministério da Educação e Cultura</i> ...	21.392.507
<i>Ministério do Exército</i> .....	128.744
<i>Ministério da Fazenda</i> .....	5.732
<i>Ministério da Marinha</i> .....	48
<i>Ministério das Minas e Energia</i> .....	51.912.619
<i>Encargos Gerais da União</i> .....	<u>8.220.855.698</u>
	<u>8.337.199.319</u>

A exemplo do procedimento adotado no Balanço de 1969, essas despesas foram computadas no resultado do exercício financeiro, na conformidade do Decreto-lei nº 836, de 8 de setembro de 1969, e concomitantemente, contabilizadas como responsabilidade dos Ministérios que as ordenaram, na forma da Circular nº 6/69, desta Inspeção-Geral.

As despesas dos Ministérios da Aeronáutica e Minas e Energia referem-se às vinculações dos Impostos Únicos. As despesas do Ministério da Educação e Cultura provêm da aplicação, sem cobertura orçamentária, do excesso da arrecadação, da Recei-



ta relativa ao Salário Educação. O excesso de despesa verificada em Encargos Gerais da União corresponde a pagamentos de juros e resgate de Obrigações Reajustáveis e Letras do Tesouro Nacional.

Urge a necessidade de um processamento de cobertura Orçamentária para a liquidação dos compromissos que, por força de dispositivos constitucionais e legais, forer assumidos.

Por outro lado, torna-se imprescindível a presença da lei complementar prevista no art. 69 da Constituição, a fim de que as operações relativas ao giro da dívida pública se realizem independentemente do âmbito orçamentário. Na realidade, a contabilização delas no campo orçamentário se deveu à ausência da lei complementar.

#### Resultado do Exercício

O exercício de 1970 apresentou na sua execução orçamentária um superavit da ordem de Cr\$1.704.304.910.

Ali encontram-se incluídas as operações oriundas das emissões e resgates de Obrigações Reajustáveis e de Letras do Tesouro Nacional, por força do disposto no art. 69 da Constituição da República Federativa do Brasil. E, convém ressaltar ainda, as despesas impugnadas estão adicionadas à despesa orçamentária, face ao disposto no Decreto-lei nº 836/69, que visa a criar condições indispensáveis para a apuração de custos, de forma a se evidenciarem os resultados da gestão, segundo o princípio enunciado no art. 79 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O superavit orçamentário demonstra-se da seguinte maneira:

<b>RECEITA ARRECADADA:</b>		
Correntes .....	18.967.176.633	
Capital .....	<u>10.852.788.436</u>	29.819.965.069
<b>DESPESA REALIZADA:</b>		
Orçamento e Suplementação ...	27.699.113.664	
Créditos Especiais .....	171.046.495	
Créditos Extraordinários ....	<u>245.500.000</u>	28.115.660.159
Superavit .....		<u>1.704.304.910</u>



O resultado pode ser analisado desta forma:

Deficit Presumível .....	2.470.070.431	
<u>Menos: Excesso da arrecadação</u> <u>sô</u>		
<u>bre a previsão</u> .....	12.168.981.069	
<u>Mais: Despesa maior do que a fixa</u>		
<u>da</u> .....	<u>7.994.605.728</u>	
Superavit do exercício ....		<u>1.704.304.910</u>

No entanto - dependendo de lei complementar -, se excluíssemos as emissões e os resgates de ORTN e LTN, nos valores de Cr\$10.852.485.582 e Cr\$8.002.646.736, respectivamente, o resultado acima demonstrado sofreria profunda alteração, apresentando um deficit de Cr\$1.145.533.936, como segue:

RECEITA ARRECADADA:

Correntes .....	18.967.176.633	
Capital .....	<u>302.854</u>	18.967.479.487

DESPESA REALIZADA:

Orçamento e Suplementação ...	19.696.466.928	
Créditos Especiais .....	171.046.495	
Créditos Extraordinários ....	<u>245.500.000</u>	<u>20.113.013.423</u>
Deficit .....		<u>1.145.533.936</u>

A apresentação desse deficit poderá, também, ser feita da seguinte maneira:

Deficit Presumível .....	2.470.070.431	
<u>Menos: Excesso da arrecadação</u> <u>sô</u>		
<u>bre previsão</u> .....	1.316.495.487	
Despesa menor que a fixada.	<u>8.041.008</u>	
Deficit .....		<u>1.145.533.936</u>

Poupança do Setor Público

Os dados do balanço orçamentário composto das receitas e despesas nos permitem chegar ao resultado abaixo de-



monstrado no que tange a poupança do setor público:

	<u>Cr\$ mil</u>
Receitas Correntes .....	18.967.177
Despesas Correntes .....	<u>13.329.377</u>
Saldo em c/c .....	5.637.800
 Receitas de Capital .....	 <u>10.852.788</u>
Recursos p/formação de Capital ..	16.490.588
Despesas de Capital .....	<u>14.786.283</u>
Superavit orçamentário .....	<u>1.704.305</u>



**BALANÇO FINANCEIRO**



## BALANÇO FINANCEIRO

As operações de receita e despesa, movimentando a caixa do Tesouro, demonstradas no quadro anexo ao Balanço, poderão ser resumidas da seguinte maneira:

	<u>Receita</u>	<u>Despesa</u>
Orçamentária .....	29.819.965.069	28.115.660.159
Órgãos da Administração Descentralizada .....	29.018.398.095	28.417.047.005
Extraorçamentária .....	129.465.318.162	130.129.269.091
	<u>188.303.681.326</u>	<u>186.661.976.255</u>
Saldo de 1969 .....	3.382.142.857	-
Saldo para 1971 .....	-	5.023.847.928
	<u>191.685.824.183</u>	<u>191.685.824.183</u>

Débitos de Tesouraria

As Letras do Tesouro Nacional escrituradas nesse título, não apresentaram saldo ao fim do exercício de 1970, uma vez que passaram a integrar aquelas emitidas para o desenvolvimento de operações de "Mercado Aberto", com fins monetários, a cargo do Banco Central do Brasil, como dispõe o art. 6º do Decreto-lei nº 1.079, de 29 de janeiro de 1970:

	<u>Emissão</u>	<u>Resgate</u>
Decreto-lei nº 96/66 .....	268.877.936	268.877.936
Lei nº 5.373/67 .....	530.000.000	530.000.000
Lei nº 358/68 .....	353.000.000	353.000.000
Lei nº 5.546/68 .....	134.000.000	134.000.000
	<u>1.285.877.936</u>	<u>1.285.877.936</u>

Depósitos

As contas a seguir compõem o grupo de depósitos, cujo saldo, no exercício, foi de Cr\$203.768.563, delineada como a de maior movimentação a de Depósitos de Diversas Origens, com



saldo devedor, ao final do período, de Cr\$232.911.985:

	<u>Receita</u>	<u>Despesa</u>
Bens de Ausentes .....	10.527	560
Consignações .....	536.496.846	510.363.391
Depósitos de Diversas Origens ...	<u>2.963.651.034</u>	<u>3.193.563.019</u>
	<u>3.500.158.407</u>	<u>3.703.926.970</u>

Responsáveis

As responsabilidades apuradas e liquidadas no exercício assim se apresentaram, realçando, pelo vulto das cifras, a conta de Diversos Responsáveis, cujo movimento é observado no quadro anexo ao Balanço:

	<u>Receita</u>	<u>Despesa</u>
Entidades Autárquicas .....	8.553.587	11.479.788
Estados e Municípios .....	24.606.377	24.906.200
Outras Entidades .....	5.442.345	15.490.875
Diversos Responsáveis .....	<u>8.283.230.321</u>	<u>16.671.661.791</u>
	<u>8.321.832.630</u>	<u>16.723.538.654</u>

Diversos

Este é o grupo em que são destacadas as contas: "Transferências Financeiras" - que compreende as operações de interferência entre os sistemas financeiro e patrimonial - e a Variação Cambial Interna, a que se refere o art. 3º do Decreto-lei nº 849/69:

	<u>Receita</u>	<u>Despesa</u>
Operações Anteriores:		
Lei nº 4.595/64 .....	3.038	128
Variação Cambial .....	8.579.238	8.526.025
Transferências Financeiras .....	<u>20.935.904.362</u>	<u>21.038.551.477</u>
	<u>20.944.486.638</u>	<u>21.047.077.630</u>



Fundos Especiais

Concentrados nos Ministérios abaixo relacionados, os Fundos Especiais Vinculados apresentaram, no fim do período, um saldo credor de Cr\$242.337.168:

	<u>Débito</u>	<u>Crédito</u>
Ministério da Aeronáutica .....	143.319.816	149.026.745
Ministério do Exército .....	87.399.168	87.450.959
Estado Maior das Forças Armadas ...	4.432	4.432
Ministério das Comunicações .....	1.854.893	3.833.298
Ministério da Educação e Cultura ..	120.570.938	207.321.259
Ministério da Fazenda .....	1.859.267.985	1.988.648.275
Ministério do Interior .....	8.703.211	12.773.013
Ministério da Justiça .....	-	22.242
Ministério das Minas e Energia ....	20.313.927	46.073.412
Ministério do Planejamento .....	763.045	5.830.330
Ministério do Trabalho .....	247.011.196	227.161.212
Ministério dos Transportes .....	6.818.319	10.218.921
	<u>2.496.026.930</u>	<u>2.738.364.098</u>

Agentes Financeiros

O quadro seguinte demonstra as contas Receita e Despesa movimentadas no Banco do Brasil S.A., cujo saldo apurado em 31 de dezembro, no valor de Cr\$3.658.552.801, representa a parcela descoberta do Tesouro naquele estabelecimento financeiro, não incluídos os valores em trânsito.



Demonstração das contas "Receita e Despesa da União"

MESES	Receita	Despesa	SALDOS	
			Devedores	Credores
Saldo anterior .....	-	2.460.437.946	2.460.437.946	-
Janeiro .....	2.594.736.308	2.969.518.217	374.781.909	-
Fevereiro .....	1.917.799.933	2.411.483.274	493.683.341	-
Março .....	3.196.900.955	3.037.459.897	-	159.441.058
Abril .....	2.872.763.759	3.467.358.995	594.595.236	-
Maió .....	1.708.671.472	2.494.884.474	786.213.002	-
Junho .....	3.832.028.405	3.412.028.137	-	420.000.268
Julho .....	3.381.584.480	3.753.209.864	371.625.384	-
Agôsto .....	2.693.827.118	1.729.652.320	-	964.174.798
Setembro .....	- 4.515.139.880	- 8.279.758.180	- 3.764.618.300	-
Outubro .....	1.662.090.298	1.571.370.418	-	90.719.880
Novembro .....	1.755.096.447	1.693.903.661	-	61.192.786
Dezembro .....	- 1.643.455.023	2.393.908.050	4.037.363.073	-
Soma .....	25.615.499.175	31.395.215.253	9.118.699.891	1.695.528.790
Total .....	- 6.158.594.903	- 8.279.758.180	- 3.764.618.300	1.695.528.790
Saldo Devedor .....	19.456.904.272	23.115.457.073	5.354.081.591	3.658.552.801
TOTAL GERAL .....	19.456.904.272	23.115.457.073	5.354.081.591	5.354.081.591



BALANCO PATRIMONIAL



## BALANÇO PATRIMONIAL

O estado comparado dos elementos patrimoniais, refletidos os resíduos financeiros da execução orçamentária, transferidos ao término do exercício, apresentaram a seguinte movimentação:

Ativo Financeiro

Disponível do Tesouro .....	1.404.956.341	
Disponível Órgãos Adm. Indireta. ....	2.928.324.320	
Vinculado em o/c Bancária .....	680.497.267	
Realizável .....	<u>22.487.706.022</u>	33.511.553.960

Passivo Financeiro

Restos a Pagar .....	3.009.058.292	
Serviço da Dívida a Pagar .....	15.472.853	
Depósitos .....	1.328.399.983	
Agentes Financeiros .....	17.055.179.140	
Débitos de Tesouraria .....	1.226.003.008	
Fundos Especiais .....	649.347.061	
Outras Contas .....	<u>593.026</u>	23.414.060.460
"Superavit" do Ativo Financeiro .....		<u>10.097.493.490</u>

A comparação deste resultado com o apresentado em 1969, mostra uma imagem diferente daquela apresentada nos anos anteriores, passando de Passivo Financeiro Descoberto para um Superavit do Ativo Financeiro, a seguir demonstrado:

Superavit do Ativo Financeiro do exercício ...	10.449.296.158
Menos: Passivo Financeiro Descoberto em 31 de dezembro de 1969 .....	<u>351.802.668</u>
"Superavit" Financeiro em 31/12/70 ....	<u>10.097.493.490</u>

A situação líquida do Patrimônio Permanente apresentou no exercício o seguinte resultado:

Passivo Permanente

<u>Dívida Fundada</u>		
Interna .....	8.527.106.726	
Externa ....	8.082.721.440	
Diversos ..	<u>24.959.333.174</u>	41.539.161.340



Ativo Permanente

Bens da União .....	583.336.692	
Créditos da União .....	571.527.770	
Valôres da União .....	5.385.342.116	
Diversos .....	34.458.587.495	40.998.794.073
Passivo Permanente Descoberto .....		540.367.267

Esse resultado pode ser analisado da seguinte forma:

Passivo Permanente Descoberto do Exercício ..	4.157.504.761
"Superavit" do Ativo Permanente em 1969 .....	3.617.137.494
Passivo Permanente Descoberto em 1970 .....	540.367.267

Cotejando o resultado acima demonstrado com o do Ativo Financeiro obtemos a seguinte situação:

"Superavit" do Ativo Financeiro .....	10.097.493.490
Passivo Permanente Descoberto .....	540.367.267
Ativo Financeiro Líquido em 1970 .....	9.557.126.223

Da conjugação desse valor com os das contas do Resultado Pendente, apura-se um Ativo Real Líquido de Cr\$448.573.237:

"Superavit" do Ativo Financeiro	10.097.493.490	
Passivo Permanente Descoberto .	540.367.267	9.557.126.223
Resultado Pendente (maior volume do Passivo sobre o Ativo) .....		9.108.552.986
Ativo Real Líquido .....		448.573.237

A apresentação desse resultado pode ser demonstrada assim:

Patrimônio da Administração Indireta .....	12.437.648.641
Patrimônio da Administração Direta .....	11.989.075.404
Ativo Real Líquido .....	448.573.237



As contas de compensação apresentaram em 1970 os saldos:

Valôres em Poder de Terceiros .....	9.202.003.043
Valôres de Terceiros .....	51.587.593
Valôres Nominais Emitidos .....	2.288.317.554
Diversos .....	2.817.282.258
	<u>14.359.190.448</u>

Ativo Financeiro

As disponibilidades alcançaram em 31 de dezembro de 1970 a Cr\$5.023.847.928. Dêsse valor, Cr\$994.884.544 se encontram nos cofres da rede bancária particular; Cr\$4.356.299 nas agências metropolitanas do Banco do Brasil, nos Estados. O valor de Cr\$132.732.491, embora transferido para Brasília, até o encerramento do exercício não havia sido computado na conta "Receita da União". Ainda, em poder de pequenas agências federais, permaneceu a parcela de Cr\$179.147. Ao fim do período, a Caixa do Tesouro Nacional apresentou o saldo de Cr\$19.577.178; a conta de Bancos e Correspondentes, o saldo de Cr\$253.226.680; e os recursos vinculados em c/c Bancária, Cr\$680.497.267. Finalmente, o grande montante de Cr\$2.938.394.319 pertence aos Órgãos da Administração Indireta.

No Ativo Realizável, as variações mais importantes ocorreram nas contas "Agentes Financeiros" e "Diversos Responsáveis", representando, a primeira: ingressos a realizar, em poder dos agentes financeiros da União, - a segunda, com o saldo de Cr\$12.928.463.131, representa responsabilidades em apuração, à vista dos pagamentos de despesas efetuados sem ou além do crédito orçamentário

Passivo Financeiro

Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante no exercício que se encerra alcançou a cifra de Cr\$5.708.941.223, assim desdobrada:

*J.*



<i>Restos a Pagar</i> .....	3.009.058.292
<i>Serviço da Dívida a Pagar</i> .....	15.479.852
<i>Depósitos</i> .....	1.398.399.983
<i>Débito de Tesouraria</i> .....	1.286.003.096
	<u>5.708.941.223</u>

Do montante consignado em "Restos a Pagar" foi inscrita, neste exercício, a importância de Cr\$1.666.979.787; por outro ângulo, os pagamentos, baixas e cancelamentos refletiram a importância de Cr\$1.176.312.640.

#### Ativo Permanente

Provenientes de novas aquisições ou incorporações no exercício, os Bens da União cresceram de Cr\$114.912.855, apesar de não expressarem ainda com fidelidade os valores reais dos bens patrimoniais. Sua posição em 1969 era de Cr\$468.423.837, atingindo, em 1970, a cifra de Cr\$583.336.692.

Os créditos da União sofreram no exercício em foco um acréscimo de Cr\$200.365.884, resultante da inscrição da Dívida Ativa da União, como pode ser observado no Quadro VIII.

As contas: Ações de Sociedades de Economia Mista, Títulos e Documentos Diversos, Almojarifados e Ouro em Depósito, destacam-se no título "Valores da União". Nesse grupo é observado um aumento de Cr\$632.884.896, com relação àquele verificado no ano de 1969.

#### Passivo Permanente

Observa-se no Passivo Permanente que o seu crescimento, em relação a 1969, foi de Cr\$16.270.943.467.

O crescimento da Dívida Fundada, Interna e Externa, contribuiu sensivelmente para o deficit patrimonial encontrado na demonstração das "Variações Patrimoniais". A variação maior em 1970, nessas contas foi da ordem de Cr\$6.550.672.759.



O acréscimo verificado na Dívida Fundada Externa segundo os elementos fornecidos pelo Banco Central do Brasil, de corre da inclusão, nos Balanços Gerais da União, de compromissos assumidos pelo Governo com entidades internacionais.

Os compromissos inscritos na Dívida Fundada Inter na são demonstrados da seguinte forma:

<i>Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ...</i>	7.723.484.935	
<i>Letras do Tesouro Nacional .....</i>	700.270.000	
<i>Anteriores à Lei nº 4.069/64 .....</i>	103.351.791	
		<u>8.527.106.726</u>

#### Variações Patrimoniais

O balanceamento das variações positivas e negativas, decorrentes, ou não, da execução orçamentária, permite observar o seguinte:

#### Resultante da Execução Orçamentária

##### Variações Positivas

<i>Receita Orçamentária .....</i>	29.819.965.069	
<i>Receita de Órgãos Adm. Indir. ...</i>	29.018.398.094	
<i>Variação Cambial Interna .....</i>	53.212	58.838.416.375

##### Mutações Patrimoniais da Receita

<i>Cobrança da Dívida Ativa .....</i>	16.598.377	
<i>Alienação de Bens Móveis .....</i>	16.624	
<i>Alienação de Bens Imóveis .....</i>	254	
<i>Alienação de Títulos e Valores .....</i>	207	
<i>Empréstimos Tomados .....</i>	80	
<i>Recebimento de Créditos .....</i>	1.083.383	
<i>Diversas .....</i>	7.584.906	25.283.831
<i>Receita efetiva .....</i>		<u>58.813.132.544</u>

##### Variações Negativas

<i>Despesas Orçamentárias .....</i>	28.115.660.159	
<i>Despesa dos Órgãos Adm. Indir. ...</i>	28.417.047.005	56.532.707.164

##### Mutações Patrimoniais da Despesa

<i>Aquisição de Bens Móveis .....</i>	61.321.131	
<i>Aquisição de Bens Imóveis .....</i>	6.031.127	
<i>Resgate de Empréstimos Tomados .....</i>	15.761.936	
<i>Empréstimos concedidos .....</i>	34.500.000	
<i>Diversos .....</i>	60.421.479	178.035.673
<i>Despesa efetiva .....</i>		<u>56.354.671.491</u>



Com esses dados apura-se o primeiro resultado patrimonial:

Receita efetiva .....	58.813.132.544
Despesa efetiva .....	56.354.671.491
Superavit Patrimonial da gestão orçamentária .....	2.458.461.053

#### Independente da Execução Orçamentária

##### Variações positivas

Inscrição da Dívida Ativa .....	217.463.803
Inscrição de outros créditos .....	2.983
Incorporação de bens .....	10.309.221
Cancelamento de dívidas passivas .....	77.448.472
Diversas .....	57.578.383.680
	57.683.608.159

##### Variações negativas

Cancelamento da Dívida Ativa .....	501.935
Encampação de dívidas passivas .....	1.013.958
Diversas .....	62.094.995.982
	62.096.511.875

Deste confronto apuramos o seguinte resultado:

Variações negativas .....	62.096.511.875
Variações positivas .....	57.683.608.159
Deficit Extra-Orçamentário .....	4.412.903.716

Cotejando-se os valores obtidos, o resultado patrimonial, em 31 de dezembro de 1970, mostra a posição seguinte:

Deficit Extra-Orçamentário .....	4.412.903.716
Superavit Patrimonial da Gestão Orçamentária .....	2.458.461.053
Deficit Patrimonial em 1970 .....	1.954.442.663

Esse resultado pode ser demonstrado da seguinte forma:

ma:

Ativo Real Líquido (Balanço 1969) ..	2.403.015.900
Ativo Real Líquido em 31/12/70 ....	448.573.237
Deficit Patrimonial ocorrido em 1970	1.954.442.663



DAS OPERAÇÕES EXTRA-BALANÇO



Das Operações Extra-Balanco  
Emissão e Resgate do Papel-Moeda

De acôrdo com os dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil, o montante das emissões de papel-moeda no ano de 1970 foi de Cr\$2.700.000.000,00, tendo sido recolhidos no mesmo período, Cr\$1.200.000.000,00. Evidencia-se, portanto, uma emissão líquida no exercício da ordem de Cr\$1.500.000.000,00.

O saldo em circulação do papel-moeda em 31 de dezembro de 1970 é de Cr\$7.877.506.990,82. A este resultado deve ser adicionada a parcela de Cr\$13.695.005,74, que constitui reserva monetária no referido estabelecimento de crédito.

Esse saldo pode ser apresentado na forma abaixo indicada:

<u>Saldo em 31/12/69</u>		6.391.201.996
<u>Emissão Líquida em 1970</u>		
Emissão bruta .....	2.700.000.000	
Recolhimentos .....	<u>1.200.000.000</u>	<u>1.500.000.000</u>
Saldo em 31/12/70 .....		7.891.201.996
=====		
Saldo em circulação .....		7.877.506.991
Reserva Monetária .....		<u>13.695.005</u>
		<u>7.891.201.996</u>
=====		

Posição dos Financiamentos Externos

Os compromissos externos do Governo Federal (exclusive juros) conforme Lei nº 1.518, de 24 de dezembro de 1951, e modificações introduzidas pela Lei nº 4.457, de 6 de novembro de 1964 e Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966, e do Decreto-lei nº 1.095, de 20 de março de 1970, em que se eleva o limite de concessão de Aval pelo Tesouro Nacional para:

Art. 1º - US\$ 3.500.000.000,00

Art. 2º - US\$ 2.250.000.000,00, expressam a seguinte posição:



Classificação	ARTIGO 1º		ARTIGO 2º		
	Governo Federal	Empr. Priv.	Estados	Municípios	Soc.Econ. Mista
Operações contratadas diretamente ...	1.636.732				
Operações avalizadas pelo:					
1) Tesouro Nacional	351.162	121.000	86.959	-	1.354.734
2) Banco Central ..	2.696	5.903	3.409	77	5
3) Banco do Brasil.	48.514	66.495	5.000	-	79.764
4) Bco.Nac.Des.Eco.	1.152	84.234	448	-	71.526
Total Geral ....	2.040.256	277.632	95.816	77	1.506.029
	Total do Artigo 1º 2.317.888		Total do Artigo 2º 1.601.922		

O empenho de aval e compromissos diretos do Governo Federal em certificados de registro a serem emitidos pelo Banco Central do Brasil, assim se apresenta:

Classificação	ARTIGO 1º		ARTIGO 2º	
	Governo Federal	Empresas Privadas	Estados	Soc.Econ. Mista
Operações contratadas diretamente .....	62.185			
Operações avalizadas pelo:				
1) Tesouro Nacional .....	8.276	55.929	8.032	7.588
2) Banco Central .....	-	-	-	-
3) Banco do Brasil S.A. .	13.317	19.963	15.000	-
4) Banco Nac.Des.Econ....	-	-	-	-
Total Geral .....	83.778	75.892	23.032	7.588
	Total do Artigo 1º 159.670		Total do Artigo 2º 30.620	

Deixaram de ser incluídos no presente levantamento os seguintes empréstimos e financiamentos de responsabilidade direta do Governo Federal:



Posição em 31/12/70

Em milhares de dólares

<u>Credor</u>	<u>Tipo de Empréstimo</u>	<u>Saldo Devedor</u>
USAID .....	Programa	624.922
EXIMBANK (USA) .....	Compensatório	313.505
EXIMBANK (JAPÃO) .....	Compensatório	30.470
MARITIME ADMINISTRATION .	Compensatório	405
FMI .....	Compensatório	75.000
CREDORES PARTICULARES AME RICANOS E CANADENSES ...	Compensatório	11.103
ACÓRDOS DE CONSOLIDAÇÃO . EUROPEUS .....	Compensatório	26.034
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>1.081.439</b>

Compromissos assumidos e avales concedidos em 1970

Os empréstimos e financiamentos contraídos diretamente pelo Governo Federal e o montante dos avales do Tesouro Nacional e seus agentes, concedidos no exercício de 1970 e registrados no Banco Central do Brasil, em milhares de dólares, apresentam a seguinte situação:

Empréstimos e financiamentos contraídos pelo Governo Federal .....	373.177
Avales concedidos pelo Tesouro Nacional .....	712.892
Avales concedidos pelo Banco do Brasil S.A. em nome do Tesouro Nacional .....	128.024
Avales concedidos pelo BNDE em nome do Tesouro Nacional .....	101.489
<b>Avales concedidos pelo Banco Central em nome do Tesouro Nacional .....</b>	<b>5.144</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.320.726</b>

Reservas Cambiais

A posição das reservas cambiais em 31 de dezembro de 1970 está assim demonstrada:

Diversas .....	US\$ 961,8 milhões
Ouro .....	US\$ 45,2 milhões
Posição no FMI .....	US\$ 117,4 milhões
Direitos especiais de saque .....	US\$ 62,3 milhões



BALANÇOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



Balanços das Entidades da Administração Indireta

Anexos aos Balanços Gerais da União vão publicados os Balanços de Receita e Despesa e de Ativo e Passivo das Entidades da Administração Indireta, cujas operações foram incorporadas pelas Inspetorias-Gerais de Finanças dos respectivos Ministérios.

Segue-se a relação das Entidades que enviaram seus Balanços a tempo de serem publicados:

Presidência da República

*Conselho Nacional de Pesquisas*

Ministério das Comunicações

*Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Empresa Brasileira de Telecomunicações*

Ministério da Educação e Cultura

*Escola Técnica Federal do Ceará  
Escola Técnica Federal do Espírito Santo  
Escola Técnica Federal de Goiás  
Escola Técnica Federal do Maranhão  
Escola Técnica Federal de Ouro Preto  
Escola Técnica Federal do Pará  
Escola Técnica Federal do Paraná  
Escola Técnica Federal de Pelotas  
Escola Técnica Federal de Química da Guanabara  
Escola Técnica Federal de Sergipe  
Escola Técnica Federal de Alagoas  
Universidade Federal de Goiás  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Universidade Federal do Ceará  
Universidade Federal da Paraíba  
Universidade Federal de Santa Maria  
Universidade Federal de Juiz de Fora  
Universidade Federal de Santa Catarina  
**Universidade Federal do Rio Grande do Norte**  
**Universidade Federal da Pará***

Ministério da Fazenda

*Caixa Econômica Federal*

Ministério da Indústria e do Comércio

*Superintendência dos Seguros Privados  
Instituto do Açúcar e do Alcool  
Instituto Brasileiro do Café  
Empresa Brasileira de Turismo*

Ministério do Interior

*Comissão da Lagoa Mirim  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas*



Ministério do Interior

Departamento Nacional de Obras e Saneamento  
 Fundação Nacional do Índio  
 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
 Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste  
 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste  
 Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul  
 Superintendência do Vale do São Francisco  
 Superintendência da Zona Franca de Manaus  
 Território Federal do Amapá  
 Território Federal de Rondônia  
 Território Federal da Roraima  
 Serviço Federal de Habitação e Urbanismo  
 Banco Nacional de Habitação

Ministério das Minas e Energia

Comissão Nacional de Energia Nuclear  
 Comissão do Plano do Carvão Nacional

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Instituto Nacional de Previdência Social  
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado  
 Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômicos  
 Conselho Federal de Contabilidade

Ministério dos Transportes

Superintendência Nacional de Marinha Mercante  
 Departamento Nacional de Estradas de Rodagem  
 Departamento Nacional de Estradas de Ferro  
 Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis  
 Administração do Porto do Rio de Janeiro  
 Contadoria Geral dos Transportes

Por outro lado, as Entidades, abaixo relacionadas, não enviaram seus Balanços em tempo de publicação:

Ministério da Agricultura

Banco Nacional de Crédito Cooperativo  
 Comissão de Financiamento da Produção  
 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
 Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

Ministério da Educação e Cultura

Colégio Pedro II  
 Instituto Brasileiro de Educação, Ciências e Cultura  
 Instituto Nacional do Cinema  
 Instituto Joaquim Nabuco  
 Escola Paulista de Medicina  
 Escola Técnica Nacional  
 Escola Técnica de Belo Horizonte  
 Escola Técnica de Campos  
 Escola Técnica de Curitiba



Ministério da Educação e Cultura

Escola Técnica de Goiânia  
 Escola Técnica de Manaus  
 Escola Técnica de Recife  
 Escola Técnica de Salvador  
 Escola Técnica de São Luiz  
 Escola Técnica de São Paulo  
 Escola Técnica de Vitória  
 Escola Técnica de Mineração e Metalurgia de Ouro Preto  
 Escola de Química Industrial  
 Escola de Química Industrial  
 Escola Industrial de Aracaju  
 Escola Industrial de Belém  
 Escola Industrial de Cuiabá  
 Escola Industrial de Florianópolis  
 Escola Industrial de Fortaleza  
 Escola Industrial de Natal  
 Escola Industrial de Terezina  
 Escola Industrial Coriolano de Medeiros  
 Escola Industrial Deodoro da Fonseca  
 Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Universidade Federal do Estado do Espírito Santo  
 Universidade Federal Fluminense  
 Universidade Federal do Estado do Paraná  
 Universidade Federal de Alagoas  
 Universidade Federal da Bahia  
 Universidade Federal de Minas Gerais  
 Universidade Federal de Pernambuco

Ministério do Exército

Caixa de Construção de Casas do Ministério do Exército

Ministério da Fazenda

Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)  
 Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional  
 Casa da Moeda

**Ministério da Indústria e do Comércio**

**Companhia Nacional de Alcalis**  
**Companhia Siderúrgica Nacional**  
 Instituto de Resseguros do Brasil

Ministério do Interior

Banco da Amazônia S.A.  
 Banco do Nordeste do Brasil  
 Superintendência do Desenvolvimento da Fronteira Sudoeste

Ministério da Marinha

Caixa de Construção de Casas do Ministério da Marinha

Ministério das Minas e Energia

Centrais Elétricas Brasileiras S.A.



Ministério das Minas e Energia

*Companhia Vale do Rio Doce  
Petróleo Brasileiro S.A.*

Ministério do Planejamento e Coordenação Geral

*Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico*

Ministério dos Transportes

*Rêde Ferroviária Federal S.A.*



QUADROS



QUADRO I

Créditos Adicionais Abertos

MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS	Suplemen- tares	Especiais	Extra- ordinários	TOTAL
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	10.050.000	-	-	10.050.000
Senado Federal .....	10.000.000	-	-	10.000.000
Tribunal de Contas da União .....	50.000	-	-	50.000
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	19.737.323	1.077.680	-	20.815.073
Supremo Tribunal Federal .....	787.500	992.500	-	1.780.000
Tribunal Federal de Recursos .....	301.000	-	-	301.000
Justiça Militar .....	3.855.756	21.180	-	3.876.936
Justiça Eleitoral .....	1.315.387	-	-	1.315.387
Justiça do Trabalho .....	12.797.750	64.000	-	12.861.750
Justiça Federal de 1ª Instância .....	450.000	-	-	450.000
Justiça do DF. e dos Territórios .....	230.000	-	-	230.000
<b>PODER EXECUTIVO</b>	5.285.651.099	398.562.142	245.500.000	5.829.713.241
Presidência da República .....	13.739.536	-	-	13.739.536
Ministério da Aeronáutica .....	318.518.195	3.673.597	-	322.091.792
Ministério da Agricultura .....	38.211.558	14.000.000	-	52.211.558
Ministério das Comunicações .....	48.598.800	150.000	-	48.748.800
Ministério da Educação e Cultura .....	179.661.300	25.000.000	-	204.661.300
Ministério do Exército .....	990.331.667	-	-	990.331.667
Ministério da Fazenda .....	97.906.888	243.643.437	-	341.550.325
Ministério da Indústria e do Comércio .....	4.469.119	-	-	4.469.119
Ministério do Interior .....	59.616.055	-	245.500.000	296.116.055
Ministério da Justiça .....	18.758.630	350.000	-	19.108.630
Ministério da Marinha .....	570.754.328	-	-	570.754.328
Ministério das Minas e Energia .....	49.905.184	-	-	49.905.184
Ministério do Planejamento e Coord. Geral .....	19.608.764	11.945.108	-	31.553.872
Ministério das Relações Exteriores .....	19.232.300	-	-	19.232.300
Ministério da Saúde .....	24.374.400	-	-	24.374.400
Ministério do Trabalho e Previdência Social .....	105.269.914	-	-	105.269.914
Ministério dos Transportes .....	391.318.200	-	-	391.318.200
Encargos Gerais .....	1.990.017.379	-	-	1.990.017.379
Encargos Financeiros .....	354.164.413	-	-	354.164.413



## QUADRO II

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO			INCREMENTOS NOMINAIS		
	1968 (1)	1969 (2)	1970 (3)	2/1	3/2	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	11.785,4	19.683,6	29.820,0	67	51	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	10.380,1	14.765,6	18.967,2	42	28	
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	9.951,6	14.400,9	18.528,5	45	29	
Importação .....	815,7	1.077,9	1.329,9	32	23	
Produtos Industrializados .....	5.075,4	6.751,4	8.505,5	33	26	
Renda .....	2.173,1	3.763,8	4.897,1	73	30	
Física .....	334,9	622,2	582,2	86	6	(-)
Jurídica .....	896,0	1.433,6	1.848,9	60	29	
Fonte .....	942,2	1.708,0	2.466,0	81	44	
Energia Elétrica .....	157,2	233,3	449,6	48	93	
Minerais do País .....	37,5	44,8	68,1	19	52	
Lubrificantes .....	1.597,3	2.288,8	2.852,6	43	25	
Transporte Rodoviário .....	1,0	0,7	80,9	30	-	
Atribuídos à União nos Territórios .....	2,9	3,9	3,9	34	-	
Taxas .....	91,5	236,3	340,9	158	44	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	21,3	13,8	20,8	35	51	
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	84,2	29,5	7,7	350	74	(-)
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	323,0	321,4	410,2	-	28	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.405,3	4.918,0	10.652,8	250	121	
Operações de Crédito .....	1.404,4	4.917,7	10.652,5	250	121	
Outras Receitas de Capital .....	0,9	0,3	0,3	333	-	

Cr\$ milhões

## ESPECIFICAÇÕES

## RECEITA ORÇAMENTÁRIA

## RECEITAS CORRENTES

## RECEITA TRIBUTÁRIA

Importação .....

Produtos Industrializados .....

Renda .....

Física .....

Jurídica .....

Fonte .....

Energia Elétrica .....

Minerais do País .....

Lubrificantes .....

Transporte Rodoviário .....

Atribuídos à União nos Territórios .....

Taxas .....

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITAS DIVERSAS

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito .....

Outras Receitas de Capital .....



Confronto entre a Receita Estimada e a Arrecadada

ESPECIFICAÇÃO	Estimada	Arrecadada	Maior Arrecadação	Menor Arrecadação	Porcentagem sobre	
					Previsão	Receita Tribut.
RECEITAS CORRENTES	10.829.879.490	18.967.176.633	3.137.297.143	-	13,7	-
RECEITA TRIBUTARIA	16.151.800.100	16.528.455.970	2.376.655.870	-	14,7	100
Impostos	15.851.946.300	16.187.512.396	3.335.664.096	-	14,7	98,2
Importação	1.351.000.000	1.329.843.947	-	21.166.053	1,6	7,8
Renda	3.587.000.000	4.897.074.201	1.310.074.201	-	36,6	26,4
Fiscos	663.000.000	582.173.320	-	80.826.680	12,2	3,1
Jurídica	1.870.000.000	1.648.502.784	578.902.784	-	45,6	10,0
Fonte	1.654.000.000	3.465.998.097	911.998.097	-	49,1	13,3
Produtos Industrial.	7.519.000.000	6.505.529.674	985.629.674	-	13,1	45,9
Energia Elétrica	416.000.000	449.822.166	33.822.166	-	8,1	2,4
Mineração do País	47.000.000	68.040.208	21.040.208	-	44,8	0,4
Lubríf. e Comb. ....	2.860.800.000	3.652.634.921	-	8.285.079	0,3	15,4
Transp. Rodoviário	67.000.000	80.942.851	13.942.851	-	20,8	0,4
Atrib. à União n/Tot.	4.148.300	3.924.427	-	223.873	5,4	-
Contribuição Melhoria	100	-	-	100	-	-
Taxas	299.851.700	340.943.575	41.091.875	-	13,7	1,8
RECEITA PATRIMONIAL	43.035.000	20.818.645	-	22.216.355	51,6	0,1
RECEITA INDUSTRIAL	18.044.090	7.708.151	-	10.335.939	57,3	-
TRANSFER. CORRENTES	300	380	80	-	26,7	-
RECEITAS DIVERSAS	617.000.000	410.193.487	-	206.806.513	33,5	2,3
RECEITAS DE CAPITAL	821.104.510	10.852.788.436	10.031.683.926	-	1.221,7	-
Operações Crédito	820.000.000	10.852.485.682	10.032.485.582	-	1.223,5	-
Outras Rec. Capital	1.104.510	302.654	-	801.656	-	72,6
TOTAL GERAL	17.650.984.000	29.819.865.069	4.12.168.981.069	-	68,9	-

QUADRO III



Imposto sobre operações financeiras

QUADRO IV

MESES	Arrecadação	DESTINAÇÃO						TOTAL
		BNDE	SUSEP	SUNAB Fundo de Abastec.	FINEX	Banco Central		
Janeiro .....	42.150.082	-	-	-	-	843.441	843.441	
Fevereiro .....	53.678.964	-	-	-	-	1.073.681	1.073.681	
Março .....	51.097.767	60.000.000	1.968.400	-	-	1.024.634	62.993.034	
Abril .....	53.960.102	60.000.000	656.400	-	-	1.080.605	61.737.005	
Maió .....	56.019.695	30.000.000	-	-	-	1.120.929	31.120.929	
Junho .....	71.732.121	-	656.400	-	-	1.187.663	1.844.063	
Julho .....	46.058.993	-	-	2.500.000	-	1.162.458	3.662.458	
Agosto .....	53.351.925	110.000.000	1.312.800	-	-	1.074.607	112.387.407	
Setembro .....	63.917.364	55.000.000	1.312.800	2.500.000	-	1.280.932	60.093.732	
Outubro .....	66.164.939	55.000.000	656.400	-	-	1.323.319	56.979.719	
Novembro .....	71.119.775	55.000.000	656.400	-	-	1.422.437	57.078.637	
Dezembro .....	94.780.973	55.000.000	656.400	-	20.000.000	1.895.659	77.552.059	
<b>TOTAL .....</b>	<b>724.032.700</b>	<b>480.000.000</b>	<b>7.876.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>20.000.000</b>	<b>14.490.365</b>	<b>527.366.365</b>	
<b>REMANESCENTE EM APROVISIONAMENTO</b>							<b>196.666.335</b>	

55



Despesa da União

Crf mil

DISCRIMINAÇÃO	1967 (1)	1968 (2)	1969 (3)	1970 (4)	INCREMENTOS NOMINAIS		
					2/1	3/2	4/3
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.172.972,0	11.542.897,6	18.651.501,7	29.115.860,1	41,2	61,6	50,7
DESPESAS CORRENTES	5.879.880,7	7.353.058,0	13.304.874,6	13.329.377,3	25,1	80,9	0,2
DESPESAS DE CUSTEIO	2.459.964,7	3.049.334,7	4.080.422,9	5.003.530,6	24,0	33,8	22,9
Pessoal Civil . . . . .	1.091.307,1	1.210.670,7	1.511.085,0	1.492.901,2	10,9	34,8	- 1,2
Pessoal Militar . . . . .	912.177,6	1.070.890,9	1.647.236,4	2.455.802,6	17,4	53,8	49,1
Outros Custeios . . . . .	456.480,0	767.773,1	922.118,5	1.054.826,6	68,2	20,1	14,4
TRANSF. CORRENTES	3.419.916,0	4.303.723,3	9.224.144,7	6.325.846,7	25,6	114,3	- 0,7
Inativos . . . . .	651.397,2	871.811,6	1.200.318,0	1.726.938,2	33,8	37,7	44,0
Pensionistas . . . . .	166.416,6	281.970,4	386.135,6	629.007,4	67,4	36,9	62,9
Selo de Família . . . . .	179.251,9	234.972,7	250.250,5	269.473,4	31,1	6,5	7,7
Pessoal Ad. Descent.	1.223.953,5	1.388.754,0	1.025.726,7	1.539.981,7	13,5	36,1	50,1
Outros . . . . .	24.442,0	13.174,0	29.749,8	8.396,8	46,7	125,8	- 71,8
Outras Transferenç.	1.172.452,8	1.513.040,7	6.331.964,1	4.150.042,1	29,0	310,5	- 34,5
DESPESAS DE CAPITAL	2.293.091,3	4.189.839,6	5.346.927,1	14.786.262,8	62,7	27,6	176,5
Desenv. Econ. Social.	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos . . . . .	723.325,6	1.003.296,1	783.192,6	1.525.052,8	32,7	21,4	102,4
Participações Fins.	-	-	-	-	-	-	-
Amortiz. Div. Pública	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeas.	49.117,9	37.415,4	458.476,0	30.455,3	25,6	1.125,4	- 33,6
Transf. Capital . . . . .	1.520.846,1	3.149.129,1	4.100.256,5	13.180.773,7	107,1	80,2	227,0

5



ÓRGÃOS	1967 (1)	1968 (2)	1969 (3)	1970 (4)	2/1	3/2	4/3
<b>DESPESA TOTAL</b>	8.172.972	11.542.898	18.651.502	28.115.660	41	61	51
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	102.571	140.417	185.240	182.414	37	32	2
Câmara dos Deputados .....	61.443	85.701	105.525	94.129	39	23	71
Senado Federal .....	32.331	42.955	63.759	68.287	33	40	7
Tribunal de Contas da União ..	8.035	11.761	15.956	19.998	43	28	25
Conselho Nacional de Economia.	764	-	-	-	-	-	-
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	96.618	152.178	211.849	216.890	58	39	2
Supremo Tribunal Federal .....	5.285	7.413	11.389	13.655	40	54	20
Tribuna Federal de Recursos ..	5.853	12.489	12.354	12.654	113	7	2
Justiça Militar .....	9.670	11.026	13.922	17.144	14	88	23
Justiça Eleitoral .....	29.481	40.993	52.985	58.930	39	99	11
Justiça do Trabalho .....	40.023	64.713	95.345	88.721	62	47	7
Justiça Federal de 1a. Inst. ....	-	6.215	13.602	15.119	-	110	11
Justiça do DF e dos Territórios.	6.306	9.329	12.252	10.667	49	11	17
<b>PODER EXECUTIVO</b>	7.973.783	11.250.303	18.254.413	27.716.356	41	5	59
Presidência da República .....	96.221	138.367	97.439	93.738	41	-	-
Ministério da Aeronáutica .....	580.739	701.385	922.646	1.245.859	32	32	35
Ministério da Agricultura .....	235.727	254.563	281.307	340.716	31	31	32
Ministério das Comunicações ..	-	295.038	274.083	330.495	-	-	30
Ministério da Educação .....	587.433	824.062	1.150.053	1.337.094	40	30	18
Ministério do Exército .....	1.000.409	1.249.133	1.637.111	2.598.115	25	31	55
Ministério da Fazenda .....	2.349.668	3.521.851	7.680.302	564.141	50	118	93
Ministério da Indústria e Com.	26.109	24.365	26.116	30.101	7	7	15
Ministério do Interior .....	332.521	527.988	510.283	803.507	59	3	58
Ministério da Justiça .....	90.788	88.598	102.322	127.727	3	15	25
Ministério da Marinha .....	472.392	623.616	932.732	1.328.036	32	50	42
Ministério das Minas e Energia	286.462	301.230	662.186	920.747	5	120	39
Ministério do Planejamento .....	-	-	353.871	119.024	-	-	66
Ministério das Relações Est. ....	108.418	135.904	152.610	195.363	25	12	26
Ministério da Saúde .....	248.348	293.118	300.039	313.138	18	2	4
Ministério do Trabalho .....	115.658	139.901	114.231	181.050	21	18	58
Ministério dos Transportes .....	1.440.690	2.131.184	3.057.082	3.876.702	48	43	27
Encargos Gerais da União .....	-	-	-	11.262.762	-	-	-
Encargos Financeiros .....	-	-	-	11.262.762	-	-	-



QUADRO VIII

Dívida Ativa

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Saldo de 1969	Inscrição	Cancelamento	Cobrança	Saldo Atual
Alagoas .....	921.910	1.017.622	-	59.839	1.972.023
Amazonas .....	1.671.799	1.170.009	17.257	146.260	2.878.284
Bahia .....	149.004	565.113	-	102.079	612.038
Brasília (DF) .....	606.633	5.003.956	43.049	323.235	5.244.304
Ceará .....	2.237.325	1.040.883	196	174.931	3.703.081
Espírito Santo .....	1.795.163	1.653.109	151.883	153.189	3.144.200
Goias .....	2.723.086	1.217.767	10.324	39.755	3.880.774
Guanabara .....	152.597.000	31.502.315	-	964.245	183.115.076
Maranhão .....	629.130	442.589	944	23.229	1.047.547
Nato Grosso .....	254.130	895.253	71.352	63.656	1.714.176
Minas Gerais .....	15.268.703	13.107.712	75.423	1.035.730	27.567.768
Para .....	1.265.180	785.508	9.007	71.231	1.980.450
Paraná .....	2.972.874	3.023.069	12.667	169.341	5.753.936
Paraná .....	10.231.848	5.637.224	18.286	4.913.951	10.926.835
Paraná .....	54.235.662	10.377.201	-	555.172	64.090.601
Piauí .....	311.129	255.756	71.809	-	495.338
Pic Grande do Norte .....	892.614	349.707	-	109.323	1.746.726
Rio Grande do Sul .....	5.371.820	5.322.156	19.928	129.504	10.544.814
Rio de Janeiro .....	10.169.799	5.010.655	-	77.602	15.102.948
Santa Catarina .....	3.483.796	4.421.319	-	131.025	7.974.080
São Paulo .....	94.783.731	124.036.366	-	7.324.584	211.577.513
Sergipe .....	534.352	306.501	-	83.625	757.167
<b>TOTAL .....</b>	<b>363.989.849</b>	<b>217.463.803</b>	<b>501.935</b>	<b>16.598.379</b>	<b>504.353.332</b>

ff



CONSIDERAÇÕES FINAIS



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

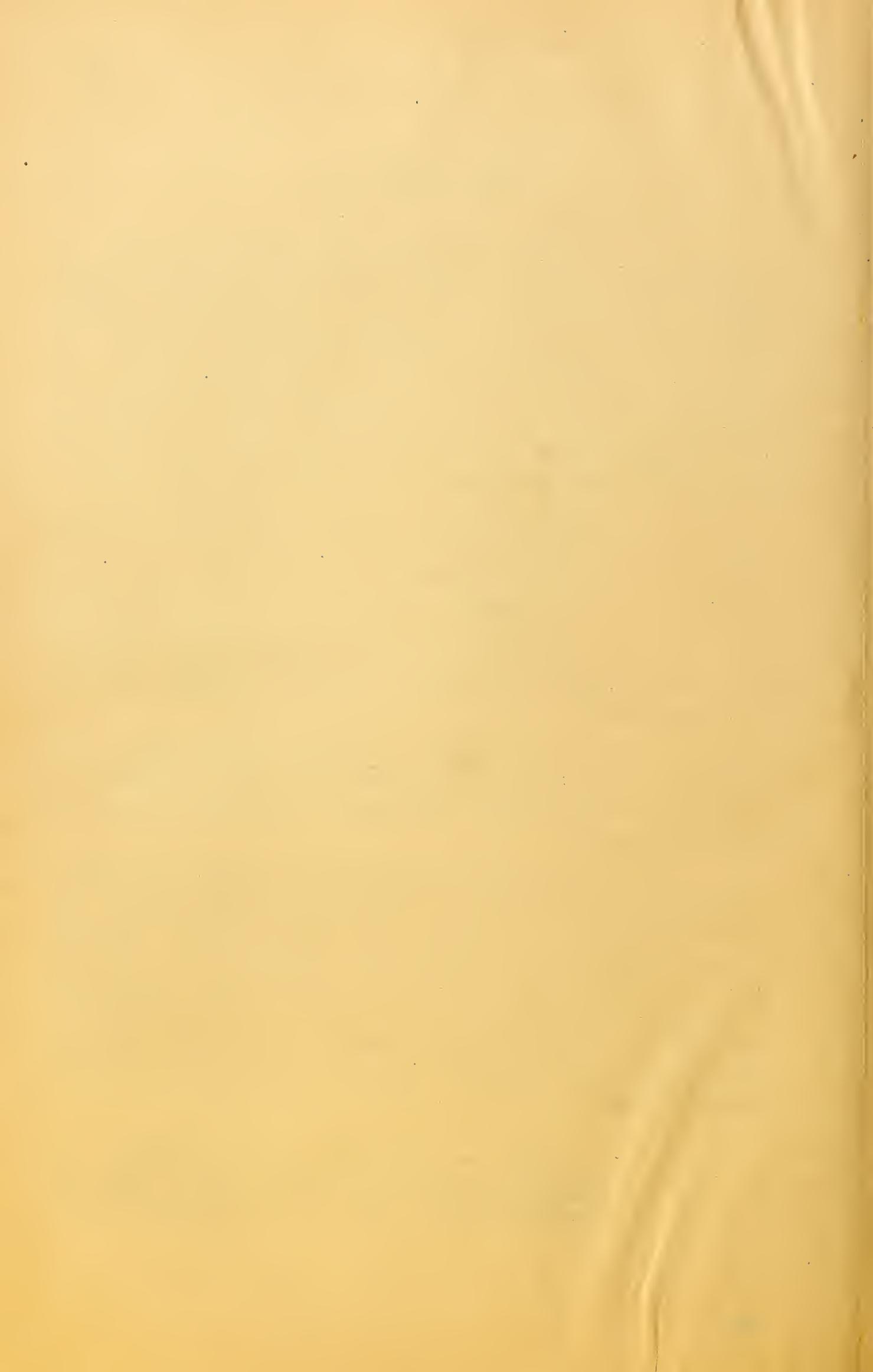
O resultado patrimonial do exercício apresenta uma variação passiva a maior da ordem de Cr\$1.954.442.663, em consequência, principalmente, de operações da Dívida Pública, incluídas no Passivo, sem a correspondente incorporação, ao Ativo, do investimento ou inversão financeira ocasionadores da operação de crédito. Esta, aliás, é uma característica própria do Setor Público, que não considera bens patrimoniais os de uso comum do povo, tais como estradas, pontes etc., e, por isso, não compreendidos nas obrigações de inventário avaliativo e de escrituração.

Sob outro aspecto, não tem ocorrido, com a necessária presteza, a incorporação, no Sistema Patrimonial, de bens móveis e imóveis adquiridos pela União. É bem verdade que o plano contábil, em vigor, disciplina o lançamento incorporador de bens, simultaneamente à liquidação financeira do compromisso. Tal prática, desde logo, permite as condições de escrituração contábil no Ativo Permanente e, em especial, assegura o controle dos bens assim registrados.

Mas, há um passado, longínquo, de bens móveis e imóveis ainda não registrados na contabilidade, porque até agora dependentes de identificação, levantamento e inclusão no rol de inventários físicos.

Confiamos em que bem depressa se torne realidade a instalação do Departamento de Serviços Gerais, cuja criação foi prevista no artigo 30 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e compreenderia, segundo o art. 31, item III e parágrafo único, "a administração de material, a administração patrimonial e a de edifícios e instalações". Mesmo com a supressão desse artigo 31 e seu parágrafo único, operada pelo art. 8º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, não se eliminou a diretriz reformista segundo a qual (art.30),

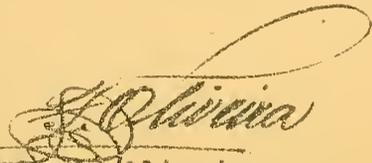
*"Serão organizados sob a forma de sistema as atividades de pessoal, orçamento, estatística, administração financeira, contabilidade e auditoria, e serviços gerais, além de outras atividades auxi-*



*liares comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de coordenação central". (grifo ausente do original).*

A implementação, como decorrência, das medidas de que cuida o Título XII-DAS NORMAS RELATIVAS A LICITAÇÕES PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES (arts. 125/144 do Decreto-lei nº 200/67, citado), através de órgão especialmente designado, proporcionaria excelentes benefícios, inclusive a manutenção de um sistema contábil apoiado e apoiador e que refletisse, rigorosamente em dia, tôdas as operações de bens patrimoniais da União e, ainda, os dispêndios aplicados em obras de uso dominial público.

Sob qualquer ângulo, não obstante, foi boa a gestão orçamentário-financeiro-patrimonial do exercício de 1970.

19  
5  
24  
  
Fernando de Oliveira  
Inspector-Geral de Finanças





M: FAZENDA  
D. A. - NRA - GB

54649

COM. INVENTARIO  
PORT. 114/73

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Adquirido em 25.06.1971

Compra

Doação Inspetoria-Geral de

Preço Finanças





Biblioteca do Ministério da Fazenda

1329/71  
336.181  
B823d

1329/71

AUTOR Brasil. Contadoria geral da República.

TÍTULO Relatório ... 1970

Devolver em

NOME DO LEITOR

1329/71

336.181  
B823d

Brasil. Contadoria geral da República

Relatório ... 1970.

